

**CPI ONGs**  
**REQUERIMENTOS APRECIADOS EM 14.04.08**

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
1.	154/08	Requer ao COAF a relação de movimentações financeiras atípicas da ASSOCIAÇÃO VERDE E AMARELO (ASSOCIAÇÃO CONTATO, EX-INSTITUTO CONTATO)	Sen. Raimundo Colombo	Transferência de sigilo Votação Nominal	APROVADO
2.	155/08	Requer ao COAF a relação de movimentações financeiras atípicas da FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DO PERÍMETRO IRRIGADO JAGUARIBE APODI (FAPIJA)	Sen. Raimundo Colombo	Transferência de sigilo Votação Nominal	APROVADO
3.	157/08	Requer ao COAF a relação de movimentações financeiras atípicas do INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE (INTEDEQ)	Sen. Raimundo Colombo	Transferência de sigilo Votação Nominal	APROVADO
4.	159/08	Requer ao COAF a relação de movimentações financeiras atípicas da FUNDAÇÃO DE APRIMORAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO AMAZONAS (FADERH)	Sen. Raimundo Colombo	Transferência de sigilo Votação Nominal	APROVADO
5.	160/08	Requer ao COAF a relação de movimentações financeiras atípicas de OS INDEPENDENTES	Sen. Raimundo Colombo	Transferência de sigilo Votação Nominal	APROVADO
6.	161/08	Requer ao COAF a relação de movimentações financeiras atípicas da GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL (GADE)	Sen. Raimundo Colombo	Transferência de sigilo Votação Nominal	APROVADO
7.	162/08	Requer ao COAF a relação de movimentações financeiras atípicas da FUNDAÇÃO EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS (FINATEC)	Sen. Raimundo Colombo	Transferência de sigilo Votação Nominal	APROVADO
8.	163/08	Requer ao COAF a relação de movimentações financeiras atípicas do INSTITUTO FÊNIX DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (INSTITUTO FÊNIX).	Sen. Raimundo Colombo	Transferência de sigilo Votação Nominal	APROVADO
Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
9.	167/08	Requer ao COAF a relação de movimentações financeiras atípicas do INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA SINDICAL RURAL “SEBASTIÃO ROSA DA PAZ” (IFAS).	Sen. Raimundo Colombo	Transferência de sigilo Votação Nominal	APROVADO
10.	169/08	Requer ao COAF a relação de movimentações financeiras atípicas do INSTITUTO DATABRASIL.	Sen. Raimundo Colombo	Transferência de sigilo Votação Nominal	APROVADO
11.	171/08	Requer ao COAF a relação de movimentações financeiras atípicas da FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE BRASÍLIA (FUBRA).	Sen. Raimundo Colombo	Transferência de sigilo Votação Nominal	APROVADO

12.	175/08	Requer que o COAF encaminhe informações sobre movimentações consideradas atípicas da ONG Instituto Nacional de Formação e Assessoria Sindical da Agricultura Familiar Sebastião Rosa Paz, no período de 1999 a 2006	Sen. Álvaro Dias	Transferência de sigilo Votação Nominal	APROVADO
13.	180/08	Requer convocação dos Srs. Luís Antônio Lima e Flávia Maria Camarero, proprietários das empresas Intercorp Consultoria Empresarial e Camarero & Camarero Consultoria Empresarial LTDA.	Sen. Lúcia Vânia	Convocação	APROVADO

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
14.	181/08	Requer ao COAF a relação de movimentações financeiras atípicas do Sr. Antônio Manoel Dias Henrique, Presidente da FINATEC.	Sen. Álvaro Dias	Transferência de sigilo Votação Nominal	APROVADO
15.	182/08	Requer ao COAF a relação de movimentações financeiras atípicas da FINATEC.	Sen. Álvaro Dias	Transferência de sigilo Votação Nominal	APROVADO
16.	187/08	Requer ao COAF a relação de movimentações financeiras atípicas da empresa INTERCORP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 73.752.164/0001-49	Sen. Álvaro Dias	Transferência de sigilo Votação Nominal	REJEITADO
17.	188/08	Requer ao COAF a relação de movimentações financeiras atípicas de FLÁVIA MARIA DO CARMO CAMARERO CPF: 158.411.918-70	Sen. Álvaro Dias	Transferência de sigilo Votação Nominal	REJEITADO
18.	189/08	Requer a transferência dos sigilos bancário e fiscal da empresa CAMARERO & CAMARERO CONSULTORIA EMPRESARILTA LTDA. CNPJ: 04.665.127/0001-80	Sen. Álvaro Dias	Transferência de sigilo Votação Nominal	REJEITADO
19.	190/08	Requer a transferência dos sigilos bancário e fiscal de Pessoa Física: LUIS ANTONIO LIMA CPF: 519.431.150-87	Sen. Álvaro Dias	Transferência de sigilo Votação Nominal	REJEITADO
20.	192/08	Requer que Secretaria da Receita Federal realize auditoria Tributária, dos últimos cinco anos, na empresa IDÉIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ Nº 04.787.134/0001-55.	Sen. Alvaro Dias	Transferência de sigilo Votação Nominal	APROVADO
21.	193/08	Requer ao COAF a relação de movimentações financeiras atípicas do Senhor Timothy Mulholland, Reitor da UNB.	Sen. Alvaro Dias	Transferência de sigilo Votação Nominal	APROVADO

22.	194/08	Requer que Secretaria da Receita Federal realize auditoria Tributária, dos últimos cinco anos, na empresa MI-MANAGEMENT SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA., CNPJ Nº 05.443.449/00001-48.	Sen. Alvaro Dias	Transferência de sigilo Votação Nominal	APROVADO
23.	195/08	Requer seja franqueado o acesso ao acervo documental da CPI da BIOPIRATARIA.	Sen. Sérgio Guerra	Transferência de sigilo Votação Nominal	APROVADO
24.	196/08	Requer seja franqueado o acesso ao acervo documental da CPMI da TERRA.	Sen. Sérgio Guerra	Transferência de sigilo Votação Nominal	APROVADO
25.	197/08	Requer seja colocado á disposição desta CPI o Delegado de Polícia Federal DANIEL ALBUQUERQUE FRANÇA DOS ANJOS.	Sen. Raimundo Colombo	Requisição de Funcionário	APROVADO
26.	198/08	Requer ao Ministério Publico Federal e à Advocacia Geral da União cópia da ação civil pública por atos de improbidade administrativa contra a Fundação Renascer.	Sen. Sibá Machado	Informações	APROVADO
27.	199/08	Requer sejam convidados os auditores do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para prestarem informações a esta Comissão.	Sen. Sibá Machado	Convite	APROVADO
28.	200/08	Requer seja convidado o Procurador da República Sérgio Gardenghi Suiama, para prestar esclarecimentos a esta Comissão.	Sen. Sibá Machado	Convite	APROVADO
29.	201/08	Requer a convocação do Senhor Antonio Bruno, para prestar esclarecimentos sobre convênios celebrados no âmbito do programa Brasil Alfabetizado.	Sen. Sibá Machado	Convocação	APROVADO
30.	202/08	Requer ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação o envio de todos os documentos referentes a convênios celebrados no âmbito do programa Brasil Alfabetizado, entre o Executivo Federal e a Igreja Renascer.	Sen. Sibá Machado	Informações	APROVADO

31.	203/08	Requer ao Ministério Público do Estado de São Paulo cópia do inquérito civil que investiga o Instituto UNIEMP.	Sen. Fátima Cleide	Informações	APROVADO
32.	204/08	Requer a convocação da Senhora Rommana Remor e do Senhor Gileno Schaden Marcelino, apontados como representantes da Fundação de Empreendimentos Tecnológicos em Santa Catarina	Sen. Fátima Cleide	Convocação	APROVADO
33.	205/08	Requer a convocação dos Representantes Legais do Instituto UNIEMP.	Sen. Fátima Cleide	Convocação	APROVADO
34.	206/08	Requer sejam convocados para uma acareação os Senhores Gladaniel Palmeira de Carvalho, Ricardo Antônio de Sousa e Antônio Manoel Dias Henriques.	Sen. Inácio Arruda	Convocação	APROVADO
35.	207/08	Requer sejam convidados representantes do Poder Executivo e de organizações não governamentais para debater, em audiência pública a relações entre o Estado e o Terceiro setor.	Sen. Inácio Arruda	Convite	APROVADO
36.	208/08	Requer ao COAF a relação de movimentações financeiras atípicas da FUNDAÇÃO VINGT ROSADO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.529.810/0001-06, desde 1º de janeiro de 2001.	Sen. Raimundo Colombo	Transferência de sigilo. Votação nominal.	APROVADO
37.	209/08	Requer ao COAF a relação de movimentações financeiras atípicas da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MOSSORÓ (APAMIN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.256.240.0001-63, desde 1º de janeiro de 2000.	Sen. Raimundo Colombo	Transferência de sigilo. Votação nominal.	APROVADO
38.	210/08	Requer a convocação do Senhor Michael Vieira da Silva, para prestar esclarecimento sobre o seu envolvimento com a empresa T & Z Copiadora.	Sen. Raimundo Colombo	Convocação	REJEITADO
39.	211/08	Requer ao COAF a relação de movimentações financeiras atípicas da SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.648.640/0001-09, desde 1º de janeiro de 2006.	Sen. Raimundo Colombo	Transferência de sigilo. Votação nominal.	APROVADO

40.	212/08	Requer ao COAF a relação de movimentações financeiras atípicas do CENTRO DE AÇÕES INTEGRADAS NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.341.908/0001-48, desde 1º de janeiro de 2006.	Sen. Raimundo Colombo	Transferência de sigilo. Votação nominal.	APROVADO
41.	213/08	Requer cópia de todos os convênios, termos de parceria ou contratos com valor total a partir de dois milhões de reais, bem como do inteiro teor das suas respectivas prestações de constas, quando houver, celebrados entre o INCRA e entidades não governamentais de natureza privada desde o dia 1º de janeiro de 1999.	Sen. Sérgio Guerra	Informações	APROVADO
42.	214/08	Requer cópia de todos os convênios, termos de parceria ou contratos com valor total a partir de R\$ 500 mil, bem como do inteiro teor das suas respectivas prestações de constas, quando houver, celebrados entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e entidades não governamentais de natureza privada desde a sua criação .	Sen. Sérgio Guerra	Informações	APROVADO
43.	216/08	Requer informações ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, informações sobre as investigações já conduzidas sobre a FINATEC, FUNSAÚDE e a EDITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	Sem. Inácio Arruda	Informações	APROVADO
44.	221/08	Requer a convocação do Senhor José Garrofe Dória, para prestar esclarecimentos sobre seu envolvimento com a FINATEC e FUSAÚDE.	Sen. Raimundo Colombo	Convocação	APROVADO
45.	226/08	Requer que seja convocado para depor o Sr. Cleônides de Souza Gomes para prestar esclarecimentos sobre seu envolvimento com a Editora Universidade de Brasília e a FUNSAÚDE.	Sen. Raimundo Colombo	Convocação	APROVADO



7  
APROVADO EM 14/08/08

*Refe*  
CPI - ONGS

REQUERIMENTO

Requerimento  
Nº 154/08

Requeiro nos termos do Art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, a relação de movimentações financeiras atípicas da Associação Verde e Amarelo (Associação Contato, ex-Instituto Contato), com endereço na Rua Benjamin Gerlach, 861, Bairro Fazenda Santo Antônio, São José, Florianópolis (SC), CEP 88104-400, inscrita no CNPJ sob o nº 85.270.052/0001-27, desde janeiro de 2007, junto ao COAF.

Sala das Comissões, em

*Refe*  
*Refe*  
Dalmundo Colombo

APROVADO EM 14/05/08

## CPI – ONGS

RE: **Requerimento** 2008  
**Nº 154/08**

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da **ASSOCIAÇÃO VERDE E AMARELO (ASSOCIAÇÃO CONTATO, EX-INSTITUTO CONTATO)**, com endereço na Rua Benjamin Gerlach, 861, Bairro Fazenda Santo Antônio, São José, Florianópolis (SC), CEP 88104-400, inscrita no CNPJ sob o nº **85.270.652/0001-27**, desde janeiro de 2007.

## JUSTIFICAÇÃO

A transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal do **Instituto Contato**, associação civil sem fins lucrativos, fundada em 23 de outubro de 1991, justifica-se com base nos relevantes fatos e fundamentos adiante expostos.

Em 2007, a Associação recebeu mais de R\$ 800 mil do Governo Federal, repassados pelo Ministério dos Esportes, referente à parcela de convênio cujo valor ultrapassa R\$ 4 milhões.

O objeto do convênio é a implantação do Programa Segundo Tempo, para atendimento de crianças fora do turno escolar, com oferecimento de modalidades esportivas, lanches e uniforme (camiseta do programa).

Conquanto tenha recebido vultosas quantias do Governo Federal, ainda não se sabe exatamente o que fez o Instituto Contato, uma vez que as receitas públicas obtidas são destinadas à realização de atividades de difícil verificação.

*[Assinatura]*  
**Dirceu Vieira Machado Filho**  
 Diretor da SSCEPI

19.02.08 às 10:00h

2

*[Assinatura]*





Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, “destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007”

Em vista do exposto, entendemos evidente a necessidade da transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal do **INSTITUTO CONTATO**, para o fim de apurar seu envolvimento nas denúncias sob investigação.

Sala das Sessões,

  
Senador RAIMUNDO COLOMBO



10  
APROVADO EM 14/05/08

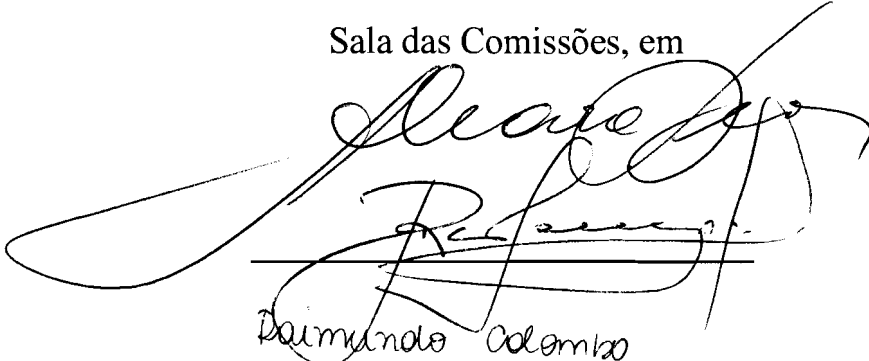
CPI - ONGS

REQUERIMENTO

Requerimento  
Nº 155/08

Requeiro nos termos do Art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, a relação de movimentações financeiras atípicas da Federação das Associações do perímetro irrigado Jaguarembé Apodi (FAPAJA), com sede na Chapada de Apodi, km 12, Zona Rural, Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.488.288/0001-46, desde janeiro de 2001, junto ao COAF.

Sala das Comissões, em

  
Daimundo Colombo

APROVADO EM 14/05/08
----------------------

## CPI – ONGS

REQ	Requerimento Nº 155/08	108
-----	---------------------------	-----

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da **FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DO PERÍMETRO IRRIGADO JAGUARIBE APODI (FAPIJA)**, com sede na Chapada do Apodi, km 12, Zona Rural, Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº **04.488.288/0001-46, desde janeiro de 2001.**

## JUSTIFICAÇÃO

A transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da **Fapija**, associação civil sem fins lucrativos, fundada em 4 de junho de 2001, justifica-se com base nos relevantes fatos e fundamentos adiante expostos.

Entre 2001 e 2006, a associação recebeu mais de R\$ 10 milhões do Governo Federal, repassados principalmente pelo Ministério da Integração Nacional.

A maior parte dos recursos, cerca de R\$ 6,5 milhões, foi destinada à aquisição de dois conjuntos moto-bomba. O valor despendido não parece condizente com o objeto. Além disso, a ONG atende a cerca de 300 produtores rurais, o que não justifica a vultosa quantia de recursos recebida, até porque a destinação é extremamente vaga e imprecisa: “dar apoio à administração, gestão, operação e manutenção da infra-estrutura de uso comum do Perímetro Irrigado Jaguaribe – Apodi/CE”.

*[Assinatura]*  
**Dirceu Vieira Machado Filho**  
 Diretor da SSCFPI

19.02.08 às 10:00h

5

*[Assinatura]*



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, “destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007”

Em vista do exposto, entendemos evidente a necessidade da transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal do **FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DO PERIMETRO IRRIGADO JAGUARIBE APODI (FAPIJA)**, para o fim de apurar seu envolvimento nas denúncias sob investigação.

Sala das Sessões,

  
Senador RAIMUNDO COLOMBO

6



APROVADO EM 14/05/08

CPI - ONGS

REQUERIMENTO

Requerimento  
Nº 157/08

Requeiro nos termos do Art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, a relação de movimentações financeiras atípicas do Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento de Qualidade (INTEDEQ), inscrita no CNPJ sob o nº 4673103000173, desde janeiro de 2005, junto ao COAF.

Sala das Comissões, em

Raimundo Colombo

APROVADO EM 14/05/08
----------------------

CPI – ONGS

Requerimento

Nº 157/08

REQ


008

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, “destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007”, a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal do **INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE (INTEDEQ)**, inscrita no CNPJ sob o nº 4673103000173, desde janeiro de 2005.

### JUSTIFICAÇÃO

A transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal do Intedeq justifica-se em vista do volume de transferências de recursos financeiros destinados à entidade, no montante de R\$ 7.147.000,00 (sete milhões e cento e quarenta e sete mil reais), realizados entre 2005 e 2006, e tendo como principais concedentes o Ministério de Ciência e Tecnologia e a FINEP.

Os recursos financeiros se destinaram ao fomento, à elaboração e à implantação de projetos de inclusão digital, por meio de unidade móvel para capacitação tecnológica.

  
**Dirceu Vieira Machado Filho**  
 Diretor da SSCEPI

19.02.08 às 10:00 h







Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, “destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007”

O INTEDEQ está citado no Relatório da CPI das Ambulâncias, à página nº 222, o qual anota que o verdadeiro responsável pelo INTEDEQ é o Sr. EDSON ALBUQUERQUE DOS SANTOS, contador que se dedica a realizar auditorias contábeis em fundações privadas. O Sr. Edson também é dono da empresa SESE Auditores, cujo endereço coincide com o registrado para o INTEDEQ.

Mas os registros consideram que o responsável oficial pela INTEDEQ é a Sra. ROSINETE MARTINS DA SILVA, a qual, entretanto, não figura nas listas da internet: seu nome confere retorno “zero” quando consultado.

O Relatório da CPI das Ambulâncias faz menção ao relatório de auditoria da FINEP nº 4, de 2006, segundo o qual o INTEDEQ:

a) possui RAIS Negativa em 2005, ou seja, não possui funcionário, indo de encontro à informação contida no Projeto da existência de 17 funcionários;

b) procedeu à licitação para a compra de automóveis (unidades móveis de inclusão digital) de forma irregular, com destaque para: i) a ausência de evidências formais de realização de pesquisa de preços para o termo de referência do edital do pregão, a fim de se julgar as propostas quanto ao valor cobrado; ii) a autorização para abertura do certame licitatório foi assinada com data posterior (30/11/2005) à primeira publicação (22/11/2005), sendo esta a mesma data em que o projeto foi protocolado na FINEP; iii) houve direcionamento da licitação a partir de elementos como preço do edital e certidões exigidas;

c) procedeu à licitação (o vencedor foi consignado em ata em 12/12/2005) antes da celebração de convênio com a FINEP, datado de 15/12/2005. O veículo foi cedido em comodato à Prefeitura de Paraty, repassando-lhe operação e treinamento, em descumprimento ao firmado com a FINEP.

Após o descrito no item “b” acima, o Intedeq selecionou a empresa Planam como fornecedora dos dois veículos 0 km, no valor de R\$

9

2  
Jee



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, “destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007”

697.700,00 (seiscentos e noventa e sete mil e setecentos reais). Os recursos para a compra foram obtidos a partir de emenda do Deputado João Mendes de Jesus, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), mas apenas um veículo foi entregue, como anota o depoimento de Luiz Antônio Vedoin na CPI das Ambulâncias (página 223 do Relatório da CPI das Ambulâncias).

O mesmo depoente afirma ter entregue R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) ao Deputado João Mendes de Jesus (em depoimento posterior, afirmou ter pago o dobro, R\$ 70.000,00), em razão da emenda, e R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) ao Professor Almir Tiago, o qual trabalha na Funcefet, Fundação de Apoio ao Cefet/RJ (Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca). O depoente afirma que o Intedeq possui ligação com a Funcefet, mas não esclarece a natureza da ligação, apesar de o sítio da Funcefet na Internet não relacionar o Intedeq como instituição parceira.

Anota o Relatório da CPI das Ambulâncias, por fim, que nota de esclarecimento do Ministério da Ciência e Tecnologia lista outros parlamentares que alocaram verbas de emendas para o Intedeq, com recursos descentralizados para a Caixa Econômica Federal, projetos esses que se encontram suspensos.

Em vista do exposto, entendemos evidente a necessidade da transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal do INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE - INTEDEQ, para o fim de apurar o envolvimento da entidade nas denúncias sob investigação.

Sala das Sessões,

Senador RAIMUNDO COLOMBO





17  
APROVADO EM 14/05/08

*JCE*

CPI - ONGS

REQUERIMENTO

Requerimento  
Nº 159/08

Requeiro nos termos do Art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, a relação de movimentações financeiras atípicas da Fundação de Aperfeiçoamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Amazonas (FADARH), desde janeiro de 2006, junto ao COAF.

---

---

---

---

---

---

---

---

Sala das Comissões, em

*Raimundo Colombo*  
Senador RAIMUNDO COLOMBO

CPI – ONGS

APROVADO EM 14/05/08

**Requerimento**  
**Nº 159/08**

RE

2008

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, “destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007”, a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da **FUNDAÇÃO DE APRIMORAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO AMAZONAS (FADERH)**, desde janeiro de 2006.

**JUSTIFICAÇÃO**

A transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da FADERH justifica-se em vista do volume de transferências de recursos financeiros destinados à entidade, no montante aproximado de R\$ 5.782.000,00 (cinco milhões e setecentos e oitenta e dois mil reais), realizados entre 2002 e 2007, e tendo como principal concedente a FUNASA.

Os recursos financeiros se destinaram ao fomento da saúde dos povos indígenas, em caráter nacional.

A Faderh é suspeita de ser favorecida em licitações da Funasa, por existir ligações familiares entre os empregados da Faderh e dirigentes da Funasa.

Estagiário da Faderh e sobrinho do Administrador da FUNASA-AM (CARLOS CHAVES, administrador da Funasa-AM, afastado do órgão em julho de 2007), MANOEL DE OLIVEIRA PAIXÃO NETO foi indiciado

*Direta Vieira Machado Filho*  
 Diretor da SSCEPI

19.02.08 às 10:00 h

12



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007"

pela Polícia Federal por desvios de recursos financeiros no valor aproximado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referentes a diárias.

Os desvios dos recursos financeiros indicados foram confessados pela estagiária Fabíola Viana Lemos, que afirmou ao delegado ter sido coagida pelo Coordenador Regional da **Funasa** no Amazonas, Sr. Francisco Aires, a assinar um documento confessando sua culpa. O advogado de Fabíola, Sr. Adalberto Bittar, é irmão de um dos supostos destinatários das diárias, Sr. Antônio Bittar, o qual é servidor da FUNASA e também marido de Fabíola.

Segundo auditoria da Funasa em Brasília, os desvios teriam sido realizados no período de um ano, entre maio de 2006 e junho de 2007.

Entre as denúncias apuradas pelo delegado Mário Cesar Leal Junior, o qual indiciou, entre outros, o coordenador regional da Funasa, Francisco Aires, por formação de quadrilha e peculato, estão possíveis esquemas de lavagem de dinheiro, desvios de recursos do Programa de Saúde Familiar Indígena (PSFI), irregularidades em dispensas de licitações, favorecimento em licitações de empresas ligadas a familiares de dirigentes e desvios de recursos para combustível pelo Sistema TicketCar.

Anote-se o total de recursos destinados à Faderh, entre 2002 e 2007 (ordens bancárias desde 2002):

20070 B9133 74	14-DEZ- 2007	OBC/OBB PARA TERCEIROS EM OUTROS BANCOS	255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CONVENIO 2427/06 SAUDE INDIGENA UF:AM	908.324,09
20070 B9026 59	08-MAR- 2007	OBC/OBB PARA TERCEIROS EM OUTROS BANCOS	255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CONVENIO 2427/06 SAUDEINDEGENA.UF:AM.	583.972,63

13

fe



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007"

20070 B9013 66	07-FEV- 2007	OBC/OBBPARATE RCEIROSEMOUTR OSBANCOS	255000	FUNASA- DF	ATENDER AO CONVENIO 2428/06. SAUDE INDIGENA.UF.AM.	1.446.653,86
20060 B9105 51	05-OUT- 2006	OBC/OBBPARATE RCEIROSEMOUTR OSBANCOS	255000	FUNASA- DF	ATENDER AO CONVENIO 2428/06 SAUDE INDIGENAUF.AM	2.025.315,41
20060 B9105 48	05-OUT- 2006	OBC/OBBPARATE RCEIROSEMOUTR OSBANCOS	255000	FUNASA- DF	ATENDER AO CONVENIO 2427/06 SAUDE INDIGENA UF,AM	817.561,69
<b>Total</b>						<b>5.781.827,68</b>

Anote-se, por fim, que o endereço da Faderh coincide com o endereço residencial de seu Presidente, Sr. JOSE MAURICIO DE LAVOR BARRETO.

Em vista do exposto, entendemos evidente a necessidade da transferência para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da FUNDACAO DE APRIMORAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO AMAZONAS - FADERH, para o fim de apurar o envolvimento da entidade nas denúncias sob investigação.

Sala das Sessões,

  
Senador RAIMUNDO COLOMBO

14



APROVADO EM 14/05/08

*J.P.E.*

CPI - ONGS

REQUERIMENTO

Requerimento  
Nº 160/08

Requeiro nos termos do Art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, a relação de movimentações financeiras atípicas de OS Independentes, inscrita no CNPJ sob o nº 44.791.994/0001-87, desde janeiro, junto ao COAF.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*Leandro*

Sala das Comissões, em

*Raimundo Colombo*

Senador RAIMUNDO COLOMBO

CPI – ONGS

APROVADO EM 14/05/08

REC

Requerimento  
Nº 160/08

008

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal de **OS INDEPENDENTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.791.994/0001-87, desde janeiro de 2006.

### JUSTIFICAÇÃO

A transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal de **OS INDEPENDENTES**, associação civil sem fins lucrativos, com sede na Rodovia Brigadeiro Faria Lima, Km 428, Parque do Peão, CEP 14.780-970, no Município de Barretos, Estado de São Paulo, justifica-se com base nos relevantes fatos e fundamentos adiante expostos.

Desde 1999, nenhuma Organização Não Governamental localizada no Município de Barretos, surge na contabilidade pública como destinatária de recursos para a promoção anual da FESTA DO PEÃO BOIADEIRO. Em 2006, contudo, a associação civil, Os Independentes, recebeu do Ministério do Turismo a soma de R\$ 2.935.000,00 (dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil reais), para programas de apoio a projetos de infra-estrutura turística e à promoção de eventos para divulgação do turismo, sem qualquer justificativa.

Ao contrário da Festa do Peão Boiadeiro, o carnaval carioca, enorme festa popular brasileira, não conta com recursos federais. Somente a escola de samba Mangueira recebe, desde 1996, recursos da PETROBRAS, da ordem de R\$ 3 milhões, para financiar oficinas profissionalizantes para jovens e adolescentes.

*[Assinatura]*  
Dirceu Vieira Machado Filho  
Diretor da SSCEPI

16  
19.02.08 às 10:00 AM

*[Assinatura]*



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, “destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007”

Sabe-se também que o Tribunal de Contas da União instaurou dois processos, registrados sob os números CV 410/2006 e CV 319/2007, destinados a apurar a aplicação de recursos públicos federais para a realização da Festa do Peão Boiadeiro, em 2006 e 2007, totalizando a quantia de R\$ 1.415.000,00 (um milhão, quatrocentos e quinze mil reais).

Diante de todo o exposto, entendemos evidente a necessidade da transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal de **OS INDEPENDENTES**, para o fim de apurar seu envolvimento nas denúncias sob investigação.

Sala das Sessões,

  
Senador RAIMUNDO COLOMBO



APROVADO EM 14/05/08

*JR*

CPI - ONGS

REQUERIMENTO

**Requerimento  
Nº 161/08**

Requeiro nos termos do Art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, a relação de movimentações financeiras atípicas da Gestão Ambiental e Desenvolvimento Empresarial (GADE), inscrita no CNPJ sob o nº 04.019.999/0001-71, desde janeiro de 2001, junto ao CPAF.

---



---



---



---



---



---

Sala das Comissões, em

*Raimundo Colombo*

Raimundo Colombo



CPI – ONGS

APROVADO EM 14 10 08

REC

Requerimento  
Nº 161/08

008

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da **GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL (GADE)**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.019.999/0001-71**, desde janeiro de 2001.

### JUSTIFICAÇÃO

A transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da **GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL (GADE)**, associação civil sem fins lucrativos, fundada em 30 de agosto de 2000, com sede na Rua Aloísio de Azevedo, 200, sala 106, Santo Amaro, CEP 50.100-900, Município de Recife, Estado de Pernambuco, justifica-se com base nos relevantes fatos e fundamentos adiante expostos.

No ano seguinte ao da sua fundação, a GADE recebeu, por meio da formalização do Convênio nº 250, de 2001, do Ministério da Integração Nacional, a quantia de R\$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil de reais).

A princípio, o dinheiro público federal foi liberado em quatro parcelas: a primeira, no valor de R\$ 2.275.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais), destinava-se à realização de uma unidade piloto de promoção de oportunidades de investimento na Região Centro-Oeste; a

*[Assinatura]*  
Dirceu Vieira Machado Filho

Diretor da SSCEPI

19.02.08 às 10:00h

19

57



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por Intermediário do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, “destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007”

segunda, na quantia de R\$ 1.651.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil reais), visava à capacitação de recursos humanos para o planejamento e gestão do desenvolvimento da Região Centro-Oeste; a terceira, também no valor de R\$ 1.651.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil reais), tinha por finalidade a realização de estudos para o planejamento e gestão do desenvolvimento da Região Centro-Oeste; a última, na quantia de R\$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais), buscava a gestão de projetos de desenvolvimento sustentável local integrado na Região Centro-Oeste.

Conquanto tenha recebido vultosas quantias do Ministério da Integração Nacional, ainda não se sabe exatamente o que fez a GADE, uma vez que as receitas públicas obtidas são destinadas à realização de estudos de investimento e à capacitação de recursos humanos vagos e imprecisos

O presidente da Gade, Marcus Aurélio Borges Eugenio, é contador e seu escritório se situa no mesmo endereço da entidade suspeita.

Note-se que, embora situada em Recife, a ONG supostamente desenvolveria projetos de investimento, de capacitação de recursos humanos e de gestão do desenvolvimento para a Região Centro-Oeste.

Em vista do exposto, entendemos evidente a necessidade da transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL (GADE), para o fim de apurar seu envolvimento nas denúncias sob investigação.

Sala das Sessões,

  
Senador RAIMUNDO COLOMBO

20



APROVADO EM 14/05/08

*J.R.C.*

CPI - ONGS

REQUERIMENTO

Requerimento  
Nº 162/08

Requeiro nos termos do Art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, a relação de movimentações financeiras atípicas da Fundação Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC), inscrita no CNPJ sob o nº 37.116.704/0001-34, desde janeiro de 1999, cujas atividades se iniciaram em 1992, junto ao COAF.

Sala das Comissões, em

*[Assinatura]*  
SENADOR RAIMUNDO COLOMBO

CPI – ONGS

APROVADO EM 14/05/08

**REQUI**                      **Requerimento**  
**Nº 162/08**

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, criada com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da **FUNDAÇÃO EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS (FINATEC)**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.116.704/0001-34, desde janeiro de 1999, cujas atividades se iniciaram em 1992.

### JUSTIFICAÇÃO

A transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da **FUNDAÇÃO EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS (FINATEC)**, associação civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília (DF), justifica-se com base nos relevantes fatos e fundamentos adiante expostos.

Matérias divulgadas no jornal “Correio Braziliense”, edições de 24 e 25/01/2008, dão conta de que a referida organização foi denunciada pelo MPDFT, por meio dos promotores Ricardo Antonio de Souza e Gladaniel Palmeira, segundo os quais a entidade servia de “biombo” para contratações sem licitações por Prefeituras e Estados.

Ainda segundo aqueles promotores, dos R\$ 104.000.000,00 (cento e quatro milhões de reais) destinados à organização no Orçamento de 2008, somente R\$ 750.000,00 estavam destinados à sua atividade-fim.

*Diretor*  
**Diretor Vítor Machado Filho**  
Diretor da SSCEPI

19.02.08 às 10:00 h

22

ju



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, “destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007”

Além disso, foram gastos aproximadamente R\$ 470.000,00 com a reforma do apartamento do Reitor da Universidade de Brasília (UnB), Timothy Mulholland, despesa ainda mal justificada, com ampla e péssima repercussão junto à opinião pública.

Seguem abaixo, portanto, os nomes das pessoas envolvidas na investigação que se seguirá à transferência dos sigilos bancário e fiscal da FINATEC que ora requeiro, sem prejuízo de outros nomes que venham a surgir:

**SADEK CRISOSTOMO ABSI ALFARO – PRESIDENTE**  
**ANTONIO CESAR PINHO BRASIL JUNIOR**  
**REINHARDT ADOLFO FUCK**  
**JOAO NILDO DE SOUZA VIANNA**  
**ANTONIO MANOEL DIAS HENRIQUES**  
**ROBERTO FRANCISCO BOBENRIETH MISERDA**  
**JOSE LUIZ ALVES DA FONTOURA RODRIGUES**  
**FERNANDO JORGE RODRIGUES NEVES**  
**KALIL SKEFF NETO**  
**LINDA STYER CALDAS**

De 1999 a 2006, a FINATEC recebeu transferências governamentais que totalizaram R\$ 32.303.000,00 (trinta e dois milhões, trezentos e três mil reais). É de se notar, entretanto, o crescimento exponencial destes aportes a partir de 2005, conforme se pode verificar na descrição abaixo:

#### **RECURSOS LIBERADOS PARA A FINATEC**

1999 – R\$ 1.888.000,00

2000 – R\$ 2.134.000,00

2001 – R\$ 4.057.000,00

2002 – R\$ 2.308.000,00

2003 – R\$ 2.098.000,00

2004

Jey



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, “destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007”

2004 – R\$ 1.834.000,00

**2005 – R\$ 4.403.000,00**

**2006 – R\$ 13.581.000,00**

**TOTAL – R\$ 32.303.000,00**

Significativo, também, é o fato de que, deste total, R\$ 14.580.000,00 (45,1%) são recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), transferidos apenas no biênio 2005-2006.

O Programa que mais recebeu recursos governamentais foi o de “Fomento a Projetos de Implantação e Recuperação da Infra-estrutura de Pesquisa das Instituições Públicas”, implementado no âmbito do FNDCT, com R\$ 1.471.000,00 em 2005 e R\$ 7.836.000,00 em 2006, totalizando R\$ 9.307.000,00. Só este Programa respondeu por 51,7% dos recursos transferidos à FINATEC no período 2005-2006.

Por fim, cabe lembrar que os promotores do MPDFT responsáveis pela denúncia possuem amplo material sobre os desvios praticados, configurando-se de todo conveniente que esta Comissão requeira àquele *Parquet* acesso ao conteúdo das investigações.

Não devemos desconsiderar, ainda, nas investigações, a Fundação Universitária de Brasília (FUBRA), outra fundação de apoio à UnB, que pode apresentar problemas semelhantes.

Pelo exposto, em razão do crescimento vertiginoso das transferências governamentais feitas à organização em análise, ocorrido no período de 2005-2006, bem como das denúncias oferecidas pelo MPDFT, já citadas neste Requerimento, entendemos evidente a necessidade da transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da **FUNDAÇÃO EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS (FINATEC)**, para o fim de apurar seu envolvimento nas denúncias sob investigação.

24

fy



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, “destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007”

Sala das Sessões,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Raimundo Colombo', written over a horizontal line.

Senador RAIMUNDO COLOMBO

25



APROVADO EM 14/05/08

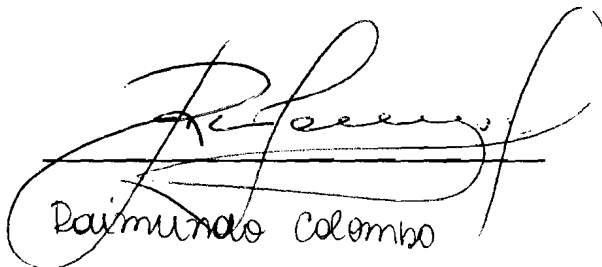
CPI - ONGS

REQUERIMENTO

Requerimento  
Nº 163/08

Requeiro nos termos do Art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, a relação de movimentações financeiras atípicas do Instituto Fenix de Pesquisa e Desenvolvimento Sustentável (Instituto Fenix), inscrito no CNPJ sob o nº 04.274.459/0001-34, desde janeiro de 2001, junto ao COAF.

Sala das Comissões, em

  
Raimundo Colombo



CPI – ONGS

APROVADO EM 14/05/08

REQUERIMENTO  
 Nº 163/08  
 08

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal do **INSTITUTO FÊNIX DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (INSTITUTO FÊNIX)**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.274.459/0001-34, desde janeiro de 2001.

### JUSTIFICAÇÃO

A transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal do **Instituto Fênix**, associação civil sem fins lucrativos, fundada em 7 de fevereiro de 2001, com sede na Rua Desembargador Hemann Soares Torres 279, Farol, CEP 57.036-540, Município de Maceió, Estado de Alagoas, justifica-se com base nos relevantes fatos e fundamentos adiante expostos.

No mesmo ano de sua fundação, o Instituto Fênix recebeu, por meio da formalização de dois convênios, da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), órgão vinculado ao Ministério da Integração Nacional, a quantia de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

O dinheiro público federal foi liberado em duas parcelas: a primeira, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinava-se à realização de um curso de capacitação de professores municipais em diversos municípios do Estado de Alagoas (Convênio nº 276, de 2001); a segunda, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), visava à realização de um curso de capacitação e instrumentalização municipal para gestão

*[Assinatura]*  
 Diretor **Vilma Machado Filho**  
 Diretor da SUDENE

19.02.08 às 10:00h

211

*[Assinatura]*



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, “destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007”

ambiental em diversos municípios do Estado de Alagoas (Convênio nº 275, de 2001).

Conquanto tenha recebido vultosas quantias do Governo Federal, ainda não se sabe exatamente o que fez o Instituto Fênix, uma vez que as receitas públicas obtidas são destinadas à realização de cursos de aperfeiçoamento vagos e imprecisos.

Em vista do exposto, entendemos evidente a necessidade da transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal do **INSTITUTO FÊNIX DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, para o fim de apurar seu envolvimento nas denúncias sob investigação.

Sala das Sessões,

  
Senador RAIMUNDO COLOMBO



APROVADO EM 14/05/08

CPI - ONGS

REQUERIMENTO

Requerimento  
Nº 167/08

Requeiro nos termos do Art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, a relação de movimentações financeiras atípicas do Instituto de Formação e Assessoria Sindical Rural "Sebastião Zota da Paz" (IFAS), inscrito no CNPJ sob o número 01.682.509/0001-24, no período de 2006 a 2007, junto ao COAF.

Sala das Comissões, em

Álvaro Dias

Raimundo Colombo

CPI – ONGS

APROVADO EM 14/05/08

REQ

Requerimento  
Nº 167/08

108

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da **INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA SINDICAL RURAL “SEBASTIÃO ROSA DA PAZ” (IFAS)**, inscrito no CNPJ sob o número 01.682.509/0001-24, no período de 2006 a 2007.

### JUSTIFICAÇÃO

O IFAS firmou um convênio com o INCRA de 7 milhões de reais, dos quais já recebeu 4,6 milhões de reais. Durante a apuração de uma denúncia recebida, o Ministério Público de Goiás recebeu do Banco do Brasil a informação de que a conta do convênio não recebeu nenhum crédito oriundo de repasse federal e que o dinheiro saiu dos cofres públicos, mas não chegou ao destino convencionado, ignorando-se seu atual paradeiro.

O procurador que subscreveu a denúncia constatou também outros sinais inequívocos de graves irregularidades. O convênio foi firmado sem atender os requisitos legais, uma vez que o plano de trabalho só foi encaminhado dez meses depois, ainda assim sem especificar como seriam

*Diretor*  
**Diretor Vítor Machado Filho**  
Diretor da SSCEPI

19.02.08 às 10:00

30

Jae



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, “destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007”

gastos os recursos, de forma que não atende aos requisitos legais. Como se não bastasse, não houve prestação de contas dos recursos liberados e a sede da entidade é uma casa fechada, sem que os vizinhos tenham notícia de qualquer atividade ali realizada.

Em uma ata de assembléia da entidade, realizada em dezembro de 2007, os próprios dirigentes da ONG admitem desvios de recursos para pagar as dívidas de outra ONG, a FETRAF-BRASIL.

No Procedimento Administrativo nº 1.18.000.021615/2007-64, o procurador conclui que o grande número de indícios consiste em indicativo da prática de ato ilícito, tendo proposto à justiça as medidas cabíveis.

O acesso ao sigilo fiscal da entidade assegurará à CPI o conhecimento do paradeiro dos recursos pelo exame dos recolhimentos de CPMF, que revelará as contas e bancos em que se deu o recolhimento do imposto. A transferência do sigilo bancário, igualmente, permitirá verificar o destino dado aos recursos.

Sala das Sessões,

Senador ALVARO DIAS

  
Senador RAIMUNDO COLOMBO



38  
APROVADO EM 14/05/08

CPI – ONGS

REQUERIMENTO

Requerimento  
Nº 169/08

Requeiro nos termos do Art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, a relação de movimentações financeiras atípicas do Instituto Databrasil, no período de 2007 até o presente, junto ao COAF.

Sala das Comissões, em

Raimundo Colombo

CPI – ONGS

APROVADO EM 14/05/08

REQU

Requerimento  
Nº 169/08

18

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal do **INSTITUTO DATABRASIL**, no período de 2007 até o presente.

### JUSTIFICAÇÃO

Em fins de 2007, o Ministério do Trabalho e Emprego firmou convênio no valor de R\$ 14,8 milhões com o INSTITUTO DATABRASIL, mesmo com parecer contrário da Consultoria Jurídica do Ministério. A primeira parcela do convênio, no valor de pouco mais de R\$ 1 milhão, foi liberada ainda em 2007. O parecer da consultoria jurídica foi assinado em 26 de dezembro, e o dinheiro foi liberado no dia seguinte.

Para exercer suas atividades, o INSTITUTO DATABRASIL utiliza instalações da FORÇA SINDICAL - entidade inadimplente desde 2003, em virtude de decisão do Tribunal de Contas de União, adotada em Sessão de 09/07/2003, por motivo de irregularidades graves nas suas prestações de contas. Desde então, a FORÇA SINDICAL não pode mais receber recursos federais.

*[Assinatura]*  
Dirceu Vieira Machado Filho  
Diretor da SSCEPI

19.02.08 às 10:00

33

*[Assinatura]*



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, “destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007”

O ex-presidente da FORÇA SINDICAL, Sr. LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS, ocupa o cargo de Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

O principal dirigente do INSTITUTO DATABRASIL, o Sr. MICAEL FERRONE ALVES PEREIRA, mantém vínculos com pessoas ligadas à FORÇA SINDICAL.

Suspeita-se que, mediante influência política junto ao Ministério, a FORÇA SINDICAL esteja utilizando o INSTITUTO DATABRASIL como pessoa interposta (“laranja”) para burlar a vedação de receber recursos públicos federais, justificando-se a transferência para a CPI de seus sigilos legais com o propósito de verificar se houve desvios de finalidade na aplicação dos recursos.

Sala das Sessões,



Senador RAIMUNDO COLOMBO





41  
APROVADO EM 14/05/08

CPI - ONGS

REQUERIMENTO

Requerimento  
Nº 171/08

Requeiro nos termos do Art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, a relação de movimentações financeiras atípicas da Fundação Universitária de Brasília (FUBRA), inscrita no CNPJ sob o número 03.151.583/0001-40, junto ao COAF.

---

---

---

---

---

---

---

---

Sala das Comissões, em

35

CPI – ONGS

APROVADO EM 14/05/08

RE                      **Requerimento**                      **2008**  
    **Nº 171/08**

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário no período de 1999 a 2007 e fiscal dos últimos 5 exercícios da **FUNDACAO UNIVERSITARIA DE BRASILIA (FUBRA)**, inscrita no CNPJ sob o número 03.151.583/0001-40.

### JUSTIFICAÇÃO

Em fevereiro de 2007, a FINATEC, fundação de apoio da Universidade de Brasília (assim como a FUBRA), sofreu intervenção e teve seus dirigentes afastados por decisão judicial, em virtude de irregularidades graves na aplicação de recursos públicos recebidos da Adm. Direta, a maior parte proveniente da UNB.

Assim como a FINATEC, a FUBRA recebeu vultosos repasses de recursos públicos, de pelo menos 42 milhões de reais no período de 1999 a 2006, oriundos de diversos Ministérios.

*[Assinatura]*  
**Dinceu Vieira Machado Filho**  
 Diretor da SSCEPI

19.02.08 às 10:00 h

36

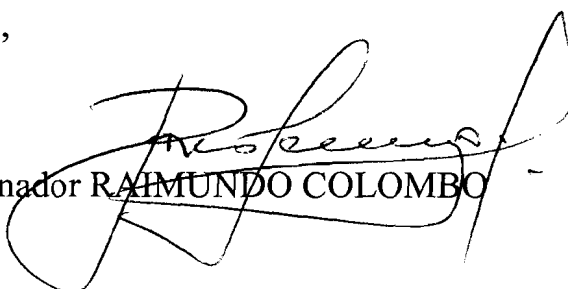
*[Assinatura]*



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, “destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007”

É natural a suspeita de que as mesmas irregularidades constatadas pelo Ministério Público na FINATEC estejam ocorrendo na FUBRA, justificando-se a transferência para a CPI de seus sigilos legais.

Sala das Sessões,

  
Senador RAIMUNDO COLOMBO

39

APROVADO EM 14/05/08

JM



SENADO FEDERAL  
**SECRETARIA GERAL DA MESA**  
**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**  
 Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPI – ONGS

# REQUERIMENTO

Requerimento  
 Nº 175/08

**Requeiro**, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei n.º 1.579/52, que seja encaminhado pelo COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, para esta CPI, informações sobre movimentações consideradas atípicas da organização não governamental INSTITUTO NACIONAL DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA SINDICAL DA AGRICULTURA FAMILIAR SEBASTIÃO ROSA PAZ, CNPJ n.º 01.682.509/0001-24., no período de 1999 a 2006.

## Justificação

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo requerimento n.º. 201, de 2007, e aditado pelos requerimentos n.º. 217 e 1.324, de 2007, destinada a apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações não Governamentais - ONGS - e para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPS, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

Organização não-governamental em questão recebeu aproximadamente R\$ 7 milhões do INCRA – Instituto Nacional de Colonização e

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito Recebido em 14/02/08 As 11:00 horas  Will M. Wanderley Secretário de Comissão
--

38

Reforma Agrária, em um convênio que é, inclusive, alvo de investigação do Ministério Público Federal, fato que enseja uma análise mais acurada por esta Comissão Parlamentar de Inquérito. Além disso, no final de janeiro deste ano, a Polícia Federal, cumprindo um mandato judicial, promoveu uma operação de busca e apreensão na sede da ONG, cujas contas bancárias também foram bloqueadas pela Justiça.

O conhecimento sobre possíveis movimentações bancárias que possam ser enquadradas como atípicas é um elemento importante no processo de investigação em que esta Comissão está inserida.

O próprio Tribunal de Contas da União reforça esta posição pois, reiteradamente, em suas discussões, afirma que a CPI tem mais poderes de investigação que o TCU. A CPI tem acesso a sigilo bancário, fiscal e telefônico. Então a CPI pode levantar e conseguir mais informações do que o TCU, já que estes poderes maiores de investigação estão garantidos pela Constituição, como o poder para rastrear o dinheiro. Como o TCU não tem acesso ao sigilo bancário, a sua atuação para detectar onde realmente foi parar o dinheiro é limitada e, muitas vezes, é necessário ter acesso a contas bancárias, ou a uma declaração de imposto de renda, informações às quais uma CPI tem acesso.

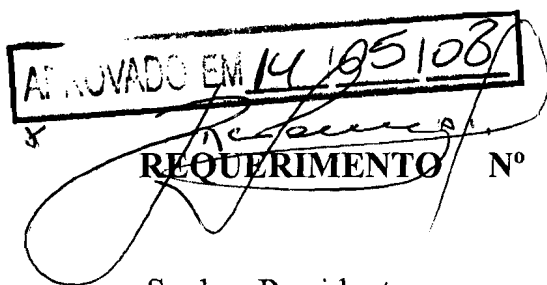
Portanto, as informações do COAF serão de fundamental importância para o trabalho investigativo desta Comissão.

Sala das Comissões, de fevereiro de 2008.



Senador ALVARO DIAS

39



CPI – ONGS

**Requerimento  
N° 180/08**

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, c.c. o art. 58 § 3º da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei 1.579/52, requiro que seja convocado para prestar depoimento no âmbito desta Comissão Parlamentar de Inquérito, os Senhores Luís Antonio Lima e Flávia Maria Camarero, proprietários das empresas Intercorp Consultoria Empresarial e Camarero & Camarero Consultoria Empresarial Ltda.

### JUSTIFICAÇÃO

A revista *Época*, edição de 24 de fevereiro último traz sob o título “Contratos Sob Suspeita”, matéria relativa a prováveis irregularidades na contratação daquelas empresas pela FINATEC, fundação ligada à Universidade de Brasília. Afirma a matéria que as citadas empresas teriam recebido cerca de R\$ 22 milhões, dos R\$ 50 milhões destinados à FINATEC.

~~A revista informa ainda que o sistema se repetiu em contratos com o Governo do estado do Piauí e das prefeituras de São Paulo, Fortaleza, Recife, Vitória e Nova Iguaçu, em valores que superam os R\$ 19 milhões.~~

Em se tratando de recursos de elevada monta, envolvendo organização não governamental sem fins lucrativos, entidade que recebe e administra recursos públicos, repassando-as a empresas privadas sem que se saiba exatamente que espécie de serviços são prestados e quais os meios de aferição e controle da efetiva prestação destes serviços, se faz necessária a oitiva de tais pessoas, para que sejam trazidos esclarecimentos à esta Comissão.

Sala da Comissão, em 25 de fevereiro de 2008

SENADOR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 27/02/08
Às 11:50 horas
<i>Will M. Wanderley</i>
Secretário de Comissão

*Luís Antonio Lima*

40



APROVADO EM 14/05/08

Jee

CPI - ONGS

REQUERIMENTO

Requerimento  
Nº 181/08

Requeiro nos termos do Art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, a relação de movimentações financeiras atípicas do senhor Antônio Manoel Dias Henriques, Presidente da FINATEC, junto ao COAF.

Sala das Comissões, em

Alvaro Dias

41



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES  
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 14/05/08

CPI – ONGS

## REQUERIMENTO

Requerimento  
Nº 181/08

**Requeiro**, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei n.º 1.579/52, que sejam transferidos para esta Comissão Parlamentar de Inquérito os sigilos fiscal, bancário e telefônico do senhor Antônio Manoel Dias Henriques, Presidente da FINATEC.

### Justificação

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo requerimento n.º. 201, de 2007, e aditado pelos requerimentos n.º. 217 e 1.324, de 2007, destinada a apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações não Governamentais - ONGS - e para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPS, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

O Ministério Público afirma que a FINATEC empregou recursos, inicialmente destinados à pesquisa científica e tecnológica, para reformar o apartamento funcional do reitor da UnB. Segundo os promotores que investigam o caso, a instituição teria gasto R\$ 470 mil na compra de móveis luxuosos, como uma lata de lixo de R\$ 990,00.

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 14/05/08  
às 19:33 horas

W.M. Wanderley  
Secretário de Comissão

42

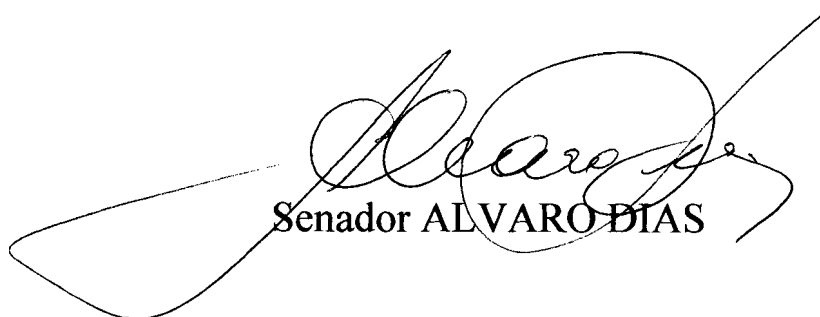


Dados do TCU, que já estão em posse desta CPI, também mostram que a UnB é a principal fonte de recursos da FINATEC. Entre 2002 e 2007 a Universidade repassou, de acordo com o Tribunal, R\$ 23,1 milhões à Fundação, 30% de toda a verba recebida pela entidade no período.

Tais fatos justificam uma análise mais acurada, que só pode acontecer mediante a transferência e análise de dados sigilosos. O próprio Tribunal de Contas da União reforça esta posição pois, reiteradamente, em suas discussões, reitera que a CPI tem mais poderes de investigação que o TCU. A CPI tem acesso a sigilo bancário, fiscal e telefônico. Então a CPI pode levantar e conseguir mais informações do que o TCU já que estes poderes maiores de investigação estão garantidos pela Constituição, como o poder para rastrear o dinheiro. Como o TCU não tem acesso ao sigilo bancário a sua atuação para detectar onde realmente foi parar o dinheiro é limitada e, muitas vezes, é necessário ter acesso a contas bancárias, ou a uma declaração de imposto de renda.

O Promotor do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, informou em depoimento a esta CPI que é essencial para as investigações a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico afim de deslindar a teia criminosa que se apoderou da Universidade de Brasília.

Sala das Comissões, de março de 2008.



Senador ALVARO DIAS



APROVADO EM 14/05/08

*Jul*

CPI - ONGS

REQUERIMENTO

Requerimento  
Nº 182/08

Requeiro nos termos do Art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, a relação de movimentações financeiras atípicas da FINATEC, JULTO AO COAF.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Sala das Comissões, em

Alvaro Dias



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES  
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 14/05/08

CPI – ONGS

## REQUERIMENTO

Requerimento  
Nº 182/08

**Requeiro**, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei n.º 1.579/52, que sejam transferidos para esta Comissão Parlamentar de Inquérito os sigilos bancário e fiscal da FINATEC.

### Justificação

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo requerimento n.º. 201, de 2007, e aditado pelos requerimentos n.º. 217 e 1.324, de 2007, destinada a apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações não Governamentais - ONGS - e para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPS, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

O Ministério Público afirma que a FINATEC empregou recursos, inicialmente destinados à pesquisa científica e tecnológica, para reformar o apartamento funcional do reitor da UnB. Segundo os promotores que investigam o caso, a instituição teria gasto R\$ 470 mil na compra de móveis luxuosos, como uma lata de lixo de R\$ 990,00.

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 20/05/08  
às 15:03 horas

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão

45

Dados do TCU, que já estão em posse desta CPI, também mostram que a UnB é a principal fonte de recursos da FINATEC. Entre 2002 e 2007 a Universidade repassou, de acordo com o Tribunal, R\$ 23,1 milhões à Fundação, 30% de toda a verba recebida pela entidade no período. Existem vários contratos suspeitos, inclusive de prestação de serviços para prefeituras, com contratação de terceiros, sem licitação. Destaca-se, nesse caso, a contratação da empresa INTERCORP, apontada como empresa “laranja” usada para desvio de recursos públicos.

Tais fatos justificam uma análise mais acurada, que só pode acontecer mediante a transferência e análise de dados sigilosos. O próprio Tribunal de Contas da União reforça esta posição pois, reiteradamente, em suas discussões, reitera que a CPI tem mais poderes de investigação que o TCU. A CPI tem acesso a sigilo bancário, fiscal e telefônico. Então a CPI pode levantar e conseguir mais informações do que o TCU já que estes poderes maiores de investigação estão garantidos pela Constituição, como o poder para rastrear o dinheiro. Como o TCU não tem acesso ao sigilo bancário a sua atuação para detectar onde realmente foi parar o dinheiro é limitada e, muitas vezes, é necessário ter acesso a contas bancárias, ou a uma declaração de imposto de renda.

O Promotor do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios informou, em depoimento a esta CPI, que é essencial para as investigações a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico, a fim de deslindar a teia criminosa que se apoderou da Universidade de Brasília.

Sala das Comissões, de março de 2008.



Senador ALVARO DIAS

REJEITADO EM 14/10/08



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES  
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPI – ONGS

# REQUERIMENTO

Requerimento  
Nº 187/08

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) criada pelo requerimento nº. 201, de 2007, e aditado pelos requerimentos nº. 217 e 1.324, de 2007, destinada a apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações não Governamentais - ONGS - e para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPS, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007, a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da seguinte empresa:

PESSOA JURÍDICA	CNPJ
INTERCORP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	73.752.164/0001-49

## JUSTIFICAÇÃO

Em fevereiro de 2007, a FINATEC, fundação de apoio da Universidade de Brasília, sofreu intervenção e teve seus dirigentes afastados por decisão judicial, em virtude de irregularidades graves na condução de suas atividades.

A Promotoria de Fundações revelou a esta CPI que o *modus operandis* da FINATEC é marcado pela prática do crime de burla à Lei das Licitações, com o propósito de obter contratos com o poder público, todos desvinculados dos objetivos sociais da

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 11/11/08  
às 11:09 horas

Wili M. Wanderley  
Secretário de Comissão

47

Fundação. Ao invés de dedicar-se à pesquisa, a FINATEC passou a prospectar negócios, como se fosse uma empresa privada. Por essa razão, foi autuada em 30 milhões pela Receita Federal em 2002.

Um segundo crime era praticado, quando a FINATEC terceirizava o objeto de seus contratos. Sua parceria principal se dava com as empresas INTERCORP e CAMARERO & CAMARERO, em benefício do casal de sócios administradores LUIS ANTONIO LIMA e FLAVIA MARIA DO CARMO CAMARERO.

Apesar de não ter vínculos com a UNB, o Sr. LUIS ANTONIO LIMA mantinha instalações dentro da FINATEC, fato que demonstra o total apoio que recebia dos dirigentes da FINATEC.

Gaúcho de Osório e ex-psicólogo do Sindicato dos Metalúrgicos de São Leopoldo, o Sr. LUIS ANTONIO LIMA sequer tinha experiência ou formação acadêmica compatível com o objeto de seus contratos. Seu principal assessor em 2001, o Sr. EDUARDO GRIN, admitiu publicamente que ambos não tinham nenhuma experiência para executar o primeiro contrato em parceria com a FINATEC, firmado com o BANRISUL.

Seguiram-se outros contratos no estado de origem do Sr. LUIS ANTONIO LIMA, como o firmado em 10/07/2002 com o DETRAN-RS. Atualmente, esse órgão é alvo de uma CPI estadual criada em fevereiro de 2008, em consequência da “Operação Rodin” da Polícia Federal, que investiga desvios da ordem de R\$ 40 milhões, praticados entre 2003 e 2007. O *modus operandi* da FINATEC foi copiado pela Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia da Universidade Federal de Santa Maria (Fatec), que fazia o contrato com o DETRAN-RS e, a seguir, terceirizava o objeto para quatro empresas constituídas por pessoas ligadas diretamente ao Detran-RS e a Fatec.

Em 2002, após a vitória do PT na eleição presidencial, O Sr. LUIS ANTONIO LIMA ofereceu ao partido, de graça, um sistema de gerenciamento de informações à equipe que faria a transição de governo, o que lhe permitiu manter contatos e estreitar laços com futuros dirigentes de governo e do partido.

Esses laços podem explicar o gigantesco passo seguinte do Sr. LUIS ANTONIO LIMA, cujas empresas conseguiram fechar contratos milionários com diversas prefeituras do PT, entre as quais as de São Paulo (R\$ 12,2 milhões), Nova Iguaçu (R\$ 1,2 milhão), Vitória (R\$ 3,5 milhões), Recife (R\$ 11,3 milhões), Fortaleza (R\$ 4,6 milhões) e Teresina (R\$ 2,2 milhões) – todos sem passar por licitação, todos intermediados pela FINATEC.



48

Há sinais de irregularidades formais em vários desses contratos. Em São Paulo, após uma auditoria interna, foram suspensos os pagamentos do contrato. Em Vitória, o Ministério Público apontou superfaturamento. Em Recife, auditores do Tribunal de Contas questionaram a falta de projeto básico e cobrança de preços superfaturados, definidos pela empresa, e não pela Prefeitura, assim como o fato de a contratação ter sido realizada diretamente pelo gabinete do prefeito, em vez de pela Comissão de Licitação.

Entretanto, persiste a dúvida sobre a efetiva existência dos serviços oriundos destes contratos.

Entre 2002 e 2006, as empresas do Sr. LUIS ANTONIO LIMA atuaram em contratos intermediados pela FINATEC com pelo menos 24 órgãos públicos, no valor de R\$ 50 milhões. Desse total, 23 milhões foram pagos às empresas do casal LUIS ANTONIO LIMA e FLÁVIA CAMARERO. Havia, ainda, contratos intermediados pelo IDORT, que utilizavam consultores da INTERCORP. As empresas do Sr. LUIS ANTONIO LIMA não têm estrutura, recursos humanos ou experiência para executá-los, sendo lícito suspeitar que não foi prestado serviço algum.

As empresas do Sr. LUIS LIMA foram beneficiadas pelos contratos milionários e irregulares firmados pela FINATEC, sendo uma obrigação desta CPI investigar o paradeiro dos recursos.

A quebra dos sigilos do casal de sócios e de suas empresas afigura-se como a única forma de prosseguir a investigação das suspeitas de corrupção, a fim de esclarecer os efetivos beneficiários desses contratos firmados com órgãos públicos.

Sala das Sessões,



Senador ALVARO DIAS



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES  
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REJEITADO EM 14/10/08

CPI – ONGS

## REQUERIMENTO

Requerimento  
Nº 188/08

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) criada pelo requerimento nº. 201, de 2007, e aditado pelos requerimentos nº. 217 e 1.324, de 2007, destinada a apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações não Governamentais - ONGS - e para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPS, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007, a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal de:

FÍSICA	CPF
FLAVIA MARIA DO CARMO CAMARERO	158.411.918-70

### JUSTIFICAÇÃO

Em fevereiro de 2007, a FINATEC, fundação de apoio da Universidade de Brasília sofreu intervenção e teve seus dirigentes afastados por decisão judicial, em virtude de irregularidades graves na condução de suas atividades.

A Promotoria de Fundações revelou a esta CPI que o *modus operandis* da FINATEC é marcado pela prática do crime de burla à Lei das Licitações, com o propósito de obter contratos com o poder público, todos desvinculados dos objetivos sociais da Fundação. Ao invés de dedicar-se à pesquisa, a FINATEC passou a prospectar negócios,

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 11/03/08  
às 11:00 horas  
W.M. Wanderley  
Secretário de Comissão

50



como se fosse uma empresa privada. Por essa razão, foi autuada em 30 milhões pela Receita Federal em 2002.

Um segundo crime era praticado, quando a FINATEC terceirizava o objeto de seus contratos. Sua parceria principal se dava com as empresas INTERCORP e CAMARERO & CAMARERO, em benefício do casal de sócios administradores LUIS ANTONIO LIMA e FLAVIA MARIA DO CARMO CAMARERO.

Apesar de não ter vínculos com a UNB, o Sr. LUIS ANTONIO LIMA mantinha instalações dentro da FINATEC, fato que demonstra o total apoio que recebia dos dirigentes da FINATEC.

Gaúcho de Osório e ex-psicólogo do Sindicato dos Metalúrgicos de São Leopoldo, o Sr. LUIS ANTONIO LIMA sequer tinha experiência ou formação acadêmica compatível com o objeto de seus contratos. Seu principal assessor em 2001, o Sr. EDUARDO GRIN, admitiu publicamente que ambos não tinham nenhuma experiência para executar o primeiro contrato em parceria com a FINATEC, firmado com o BANRISUL.

Seguiram-se outros contratos no estado de origem do Sr. LUIS ANTONIO LIMA, como o firmado em 10/07/2002 com o DETRAN-RS. Atualmente, esse órgão é alvo de uma CPI estadual criada em fevereiro de 2008, em consequência da “Operação Rodin” da Polícia Federal, que investiga desvios da ordem de R\$ 40 milhões, praticados entre 2003 e 2007. O *modus operandi* da FINATEC foi copiado pela Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia da Universidade Federal de Santa Maria (Fatec), que fazia o contrato com o DETRAN-RS e, a seguir, terceirizava o objeto para quatro empresas constituídas por pessoas ligadas diretamente ao Detran-RS e a Fatec.

Em 2002, após a vitória do PT na eleição presidencial, O Sr. LUIS ANTONIO LIMA ofereceu ao partido, de graça, um sistema de gerenciamento de informações à equipe que faria a transição de governo, o que lhe permitiu manter contatos e estreitar laços com futuros dirigentes de governo e do partido.

Esses laços podem explicar o gigantesco passo seguinte do Sr. LUIS ANTONIO LIMA, cujas empresas conseguiram fechar contratos milionários com diversas prefeituras do PT, entre as quais as de São Paulo (R\$ 12,2 milhões), Nova Iguaçu (R\$ 1,2 milhão), Vitória (R\$ 3,5 milhões), Recife (R\$ 11,3 milhões), Fortaleza (R\$ 4,6 milhões) e Teresina (R\$ 2,2 milhões) – todos sem passar por licitação, todos intermediados pela FINATEC.

Há sinais de irregularidades formais em vários desses contratos. Em São Paulo, após uma auditoria interna, foram suspensos os pagamentos do contrato. Em Vitória, o Ministério Público apontou superfaturamento. Em Recife, auditores do Tribunal de Contas questionaram a falta de projeto básico e cobrança de preços superfaturados, definidos pela empresa, e não pela Prefeitura, assim como o fato de a contratação ter sido realizada diretamente pelo gabinete do prefeito, em vez de pela Comissão de Licitação.

Entretanto, persiste a dúvida sobre a efetiva existência dos serviços oriundos destes contratos.

Entre 2002 e 2006, as empresas do Sr. LUIS ANTONIO LIMA atuaram em contratos intermediados pela FINATEC com pelo menos 24 órgãos públicos, no valor de R\$ 50 milhões. Desse total, 23 milhões foram pagos às empresas do casal LUIS ANTONIO LIMA e FLÁVIA CAMARERO. Havia, ainda, contratos intermediados pelo IDORT, que utilizavam consultores da INTERCORP. As empresas do Sr. LUIS ANTONIO LIMA não têm estrutura, recursos humanos ou experiência para executá-los, sendo lícito suspeitar que não foi prestado serviço algum.

As empresas do Sr. LUIS LIMA foram beneficiadas pelos contratos milionários e irregulares firmados pela FINATEC, sendo uma obrigação desta CPI investigar o paradeiro dos recursos.

A quebra dos sigilos do casal de sócios e de suas empresas afigura-se como a única forma de prosseguir a investigação das suspeitas de corrupção, a fim de esclarecer os efetivos beneficiários desses contratos firmados com órgãos públicos.

Sala das Sessões,



Senador ALVARO DIAS

REJEITADO EM 14/05/08



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES  
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPI – ONGS

# REQUERIMENTO

Requerimento  
Nº 189/08

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) criada pelo requerimento nº. 201, de 2007, e aditado pelos requerimentos nº. 217 e 1.324, de 2007, destinada a apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações não Governamentais - ONGS - e para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPS, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007, a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da seguinte empresa:

PESSOA JURÍDICA	CNPJ
CAMARERO & CAMARERO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	04.665.127/0001-80

## JUSTIFICAÇÃO

Em fevereiro de 2007, a FINATEC, fundação de apoio da Universidade de Brasília sofreu intervenção e teve seus dirigentes afastados por decisão judicial, em virtude de irregularidades graves na condução de suas atividades.

A Promotoria de Fundações revelou a esta CPI que o *modus operandis* da FINATEC é marcado pela prática do crime de burla à Lei das Licitações, com o propósito de obter contratos com o poder público, todos desvinculados dos objetivos sociais da

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 11/05/08  
às 11:00 horas

W/M. Wanderley  
Secretário de Comissão

53

Fundação. Ao invés de dedicar-se à pesquisa, a FINATEC passou a prospectar negócios, como se fosse uma empresa privada. Por essa razão, foi autuada em 30 milhões pela Receita Federal em 2002.

Um segundo crime era praticado, quando a FINATEC terceirizava o objeto de seus contratos. Sua parceria principal se dava com as empresas INTERCORP e CAMARERO & CAMARERO, em benefício do casal de sócios administradores LUIS ANTONIO LIMA e FLAVIA MARIA DO CARMO CAMARERO.

Apesar de não ter vínculos com a UNB, o Sr. LUIS ANTONIO LIMA mantinha instalações dentro da FINATEC, fato que demonstra o total apoio que recebia dos dirigentes da FINATEC.

Gáucho de Osório e ex-psicólogo do Sindicato dos Metalúrgicos de São Leopoldo, o Sr. LUIS ANTONIO LIMA sequer tinha experiência ou formação acadêmica compatível com o objeto de seus contratos. Seu principal assessor em 2001, o Sr. EDUARDO GRIN, admitiu publicamente que ambos não tinham nenhuma experiência para executar o primeiro contrato em parceria com a FINATEC, firmado com o BANRISUL.

Seguiram-se outros contratos no estado de origem do Sr. LUIS ANTONIO LIMA, como o firmado em 10/07/2002 com o DETRAN-RS. Atualmente, esse órgão é alvo de uma CPI estadual criada em fevereiro de 2008, em consequência da “Operação Rodin” da Polícia Federal, que investiga desvios da ordem de R\$ 40 milhões, praticados entre 2003 e 2007. O *modus operandi* da FINATEC foi copiado pela Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia da Universidade Federal de Santa Maria (Fatec), que fazia o contrato com o DETRAN-RS e, a seguir, terceirizava o objeto para quatro empresas constituídas por pessoas ligadas diretamente ao Detran-RS e a Fatec.

Em 2002, após a vitória do PT na eleição presidencial, O Sr. LUIS ANTONIO LIMA ofereceu ao partido, de graça, um sistema de gerenciamento de informações à equipe que faria a transição de governo, o que lhe permitiu manter contatos e estreitar laços com futuros dirigentes de governo e do partido.

Esses laços podem explicar o gigantesco passo seguinte do Sr. LUIS ANTONIO LIMA, cujas empresas conseguiram fechar contratos milionários com diversas prefeituras do PT, entre as quais as de São Paulo (R\$ 12,2 milhões), Nova Iguaçu (R\$ 1,2 milhão), Vitória (R\$ 3,5 milhões), Recife (R\$ 11,3 milhões), Fortaleza (R\$ 4,6 milhões) e Teresina (R\$ 2,2 milhões) – todos sem passar por licitação, todos intermediados pela FINATEC.

54



Há sinais de irregularidades formais em vários desses contratos. Em São Paulo, após uma auditoria interna, foram suspensos os pagamentos do contrato. Em Vitória, o Ministério Público apontou superfaturamento. Em Recife, auditores do Tribunal de Contas questionaram a falta de projeto básico e cobrança de preços superfaturados, definidos pela empresa, e não pela Prefeitura, assim como o fato de a contratação ter sido realizada diretamente pelo gabinete do prefeito, em vez de pela Comissão de Licitação.

Entretanto, persiste a dúvida sobre a efetiva existência dos serviços oriundos destes contratos.

Entre 2002 e 2006, as empresas do Sr. LUIS ANTONIO LIMA atuaram em contratos intermediados pela FINATEC com pelo menos 24 órgãos públicos, no valor de R\$ 50 milhões. Desse total, 23 milhões foram pagos às empresas do casal LUIS ANTONIO LIMA e FLÁVIA CAMARERO. Havia, ainda, contratos intermediados pelo IDORT, que utilizavam consultores da INTERCORP. As empresas do Sr. LUIS ANTONIO LIMA não têm estrutura, recursos humanos ou experiência para executá-los, sendo lícito suspeitar que não foi prestado serviço algum.

As empresas do Sr. LUIS LIMA foram beneficiadas pelos contratos milionários e irregulares firmados pela FINATEC, sendo uma obrigação desta CPI investigar o paradeiro dos recursos.

A quebra dos sigilos do casal de sócios e de suas empresas afigura-se como a única forma de prosseguir a investigação das suspeitas de corrupção, a fim de esclarecer os efetivos beneficiários desses contratos firmados com órgãos públicos.

Sala das Sessões,



Senador ALVARO DIAS

55

REJEITADO EM 14/10/08



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES  
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPI – ONGS

# REQUERIMENTO

Requerimento  
Nº 190/08

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) criada pelo requerimento nº. 201, de 2007, e aditado pelos requerimentos nº. 217 e 1.324, de 2007, destinada a apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações não Governamentais - ONGS - e para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPS, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007, a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal de:

PESSOA FÍSICA	CPF
LUIS ANTONIO LIMA	519.431.150-87

## JUSTIFICAÇÃO

Em fevereiro de 2007, a FINATEC, fundação de apoio da Universidade de Brasília sofreu ~~interven~~ção e teve seus dirigentes afastados por decisão judicial, em virtude de irregularidades graves na condução de suas atividades.

A Promotoria de Fundações revelou a esta CPI que o *modus operandis* da FINATEC é marcado pela prática do crime de burla à Lei das Licitações, com o propósito de obter contratos com o poder público, todos desvinculados dos objetivos sociais da Fundação. Ao invés de dedicar-se à pesquisa, a FINATEC passou a prospectar negócios,

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 11/03/08  
às 11:09 horas.

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão

56

como se fosse uma empresa privada. Por essa razão, foi autuada em 30 milhões pela Receita Federal em 2002.

Um segundo crime era praticado, quando a FINATEC terceirizava o objeto de seus contratos. Sua parceria principal se dava com as empresas INTERCORP e CAMARERO & CAMARERO, em benefício do casal de sócios administradores LUIS ANTONIO LIMA e FLAVIA MARIA DO CARMO CAMARERO.

Apesar de não ter vínculos com a UNB, o Sr. LUIS ANTONIO LIMA mantinha instalações dentro da FINATEC, fato que demonstra o total apoio que recebia dos dirigentes da FINATEC.

Gaúcho de Osório e ex-psicólogo do Sindicato dos Metalúrgicos de São Leopoldo, o Sr. LUIS ANTONIO LIMA sequer tinha experiência ou formação acadêmica compatível com o objeto de seus contratos. Seu principal assessor em 2001, o Sr. EDUARDO GRIN, admitiu publicamente que ambos não tinham nenhuma experiência para executar o primeiro contrato em parceria com a FINATEC, firmado com o BANRISUL.

Seguiram-se outros contratos no estado de origem do Sr. LUIS ANTONIO LIMA, como o firmado em 10/07/2002 com o DETRAN-RS. Atualmente, esse órgão é alvo de uma CPI estadual criada em fevereiro de 2008, em consequência da “Operação Rodin” da Polícia Federal, que investiga desvios da ordem de R\$ 40 milhões, praticados entre 2003 e 2007. O *modus operandi* da FINATEC foi copiado pela Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia da Universidade Federal de Santa Maria (Fatec), que fazia o contrato com o DETRAN-RS e, a seguir, terceirizava o objeto para quatro empresas constituídas por pessoas ligadas diretamente ao Detran-RS e a Fatec.

Em 2002, após a vitória do PT na eleição presidencial, O Sr. LUIS ANTONIO LIMA ofereceu ao partido, de graça, um sistema de gerenciamento de informações à equipe que faria a transição de governo, o que lhe permitiu manter contatos e estreitar laços com futuros dirigentes de governo e do partido.

Esses laços podem explicar o gigantesco passo seguinte do Sr. LUIS ANTONIO LIMA, cujas empresas conseguiram fechar contratos milionários com diversas prefeituras do PT, entre as quais as de São Paulo (R\$ 12,2 milhões), Nova Iguaçu (R\$ 1,2 milhão), Vitória (R\$ 3,5 milhões), Recife (R\$ 11,3 milhões), Fortaleza (R\$ 4,6 milhões) e Teresina (R\$ 2,2 milhões) – todos sem passar por licitação, todos intermediados pela FINATEC.

57



Há sinais de irregularidades formais em vários desses contratos. Em São Paulo, após uma auditoria interna, foram suspensos os pagamentos do contrato. Em Vitória, o Ministério Público apontou superfaturamento. Em Recife, auditores do Tribunal de Contas questionaram a falta de projeto básico e cobrança de preços superfaturados, definidos pela empresa, e não pela Prefeitura, assim como o fato de a contratação ter sido realizada diretamente pelo gabinete do prefeito, em vez de pela Comissão de Licitação.

Entretanto, persiste a dúvida sobre a efetiva existência dos serviços oriundos destes contratos.

Entre 2002 e 2006, as empresas do Sr. LUIS ANTONIO LIMA atuaram em contratos intermediados pela FINATEC com pelo menos 24 órgãos públicos, no valor de R\$ 50 milhões. Desse total, 23 milhões foram pagos às empresas do casal LUIS ANTONIO LIMA e FLÁVIA CAMARERO. Havia, ainda, contratos intermediados pelo IDORT, que utilizavam consultores da INTERCORP. As empresas do Sr. LUIS ANTONIO LIMA não têm estrutura, recursos humanos ou experiência para executá-los, sendo lícito suspeitar que não foi prestado serviço algum.

As empresas do Sr. LUIS LIMA foram beneficiadas pelos contratos milionários e irregulares firmados pela FINATEC, sendo uma obrigação desta CPI investigar o paradeiro dos recursos.

A quebra dos sigilos do casal de sócios e de suas empresas afigura-se como a única forma de prosseguir a investigação das suspeitas de corrupção, a fim de esclarecer os efetivos beneficiários desses contratos firmados com órgãos públicos.

Sala das Sessões,



Senador ALVARO DIAS

58





SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES  
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares

APROVADO EM 14/05/08

CPI – ONGS

# REQUERIMENTO

Requerimento  
Nº 192/08

**Requeiro**, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei n.º 1.579/52, que a Secretaria da Receita Federal do Brasil realize auditoria tributária, dos últimos cinco anos, na empresa IDÉIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 04.787.134/0001-55

## Justificação

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo requerimento nº. 201, de 2007, e aditado pelo requerimento nº. 217, de 2007, destinada a apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações não Governamentais - ONGS - e para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPS, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006.


Pesa sobre a IDÉIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA suspeitas sobre sua atuação e origem do seu faturamento, podendo ela estar

59  
}

<b>Recebi o Original</b>	
Em 25/03/08	às 11:42 horas
Nome:	EDNALDO
Matricula	40943

sendo utilizada como fachada para lavagem de dinheiro, razão pela qual faz-se necessária uma auditoria tributária na empresa, para dirimir qualquer dúvida.

Sala das Comissões, de março de 2008.



Senador ALVARO DIAS

60

4



APROVADO EM 14/10/08

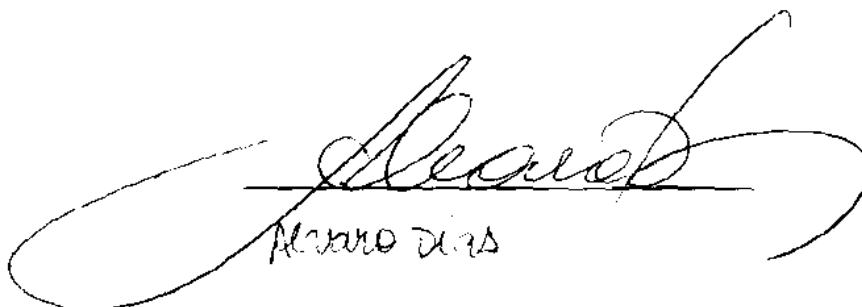
CPI - ONGS

REQUERIMENTO

Requerimento  
Nº 193/08

Requeiro nos termos do Art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, a relação de movimentações financeiras atípicas do Senhor Timothy Mulhollan, Rector da Universidade de Brasília - UnB, junto ao COAF.

Sala das Comissões, em

  
Álvaro Dias

APROVADO EM 14/05/08



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES  
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPI – ONGS

# REQUERIMENTO

Requerimento  
Nº 193/08

**Requeiro**, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei n.º 1.579/52, que sejam transferidos para esta Comissão Parlamentar de Inquérito os sigilos fiscal, bancário e telefônico do senhor Timothy Mulholland, Reitor da Universidade de Brasília – UnB.

## Justificação

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo requerimento n.º. 201, de 2007, e aditado pelos requerimentos n.º. 217 e 1.324, de 2007, destinada a apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações não Governamentais - ONGS - e para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPS, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

A Universidade de Brasília repassou R\$ 3.000.000,00 a diversas Organizações não Governamentais em 2005, por meio da Secretaria de Empreendimentos, cuja criação e existência até hoje não foi explicada. Em 2006 esta Secretaria foi extinta e o motivo da extinção não foi explicado pelo senhor Reitor em sua oitiva a esta CPI.

61

<b>Recebi o Original</b>	
Em 25/03/08 às 11:42 horas	
Nome: EDNALDO	
Matricula: 40943	

Além dos R\$ 3.000.000,00, cujo principal beneficiário foi a ONG SABER – Soluções Eficazes e Criativas em Políticas Públicas e Sociais, a Secretaria de Empreendimentos repassou mais de R\$ 6.000.000,00 para diversas pessoas físicas.

Tais fatos justificam uma análise mais acurada, que só pode acontecer mediante a transferência e análise de dados sigilosos. O próprio Tribunal de Contas da União reforça esta posição pois, reiteradamente, em suas discussões, reitera que a CPI tem mais poderes de investigação que o TCU. A CPI tem acesso a sigilo bancário, fiscal e telefônico. Então a CPI pode levantar e conseguir mais informações do que o TCU já que estes poderes maiores de investigação estão garantidos pela Constituição, como o poder para rastrear o dinheiro. Como o TCU não tem acesso ao sigilo bancário a sua atuação para detectar onde realmente foi parar o dinheiro é limitada e, muitas vezes, é necessário ter acesso a contas bancárias, ou a uma declaração de imposto de renda.

Sala das Comissões, de março de 2008.



Senador ALVARO DIAS



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES  
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares

APROVADO EM 14/10/08

*[Assinatura]*

CPI – ONGS

## REQUERIMENTO

Requerimento  
Nº 194/08

**Requeiro**, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei n.º 1.579/52, que a Secretaria da Receita Federal do Brasil realize auditoria tributária, dos últimos cinco anos, na empresa MI-MANAGEMENT SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 05.443.449/0001-48.

### Justificação

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo requerimento nº. 201, de 2007, e aditado pelo requerimento nº. 217, de 2007, destinada a apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações não Governamentais - ONGS - e para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPS, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006.

A MI-MANAGEMENT SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS recebeu vultosos recursos governamentais, principalmente em contratos com a Editora da Universidade de Brasília, sem licitação, fato que enseja uma análise mais acurada por esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

64

<b>Recebi o Original</b>	
Em	25/03/08 às 11:42 horas
Nome	EDNALDO
Matricula	40943

Contratos feitos com outros órgãos governamentais apontam que a entidade em questão realiza tarefas muito distante do seu propósito, o que levanta a suspcita de ser apenas uma entidade de emissão de notas fiscais.

Sala das Comissões, de março de 2008.



Senador ALVARO DIAS

APROVADO EM 14/05/08

## SENADO FEDERAL

Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 201, de 2007, destinada a apurar, no prazo de 180 dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não-governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

CPI – ONGS

REQUERIMENTO Nº

Requerimento  
Nº 195/08

Requer que seja franqueado o acesso ao acervo documental da CPI "da Biopirataria"

Nos termos do disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, bem como nos dispositivos regimentais aplicáveis à espécie, vimos requerer a esta Comissão Parlamentar de Inquérito das "ONGs" que seja **franqueado o acesso ao acervo documental da CPI "da Biopirataria"**, levada a efeito pela Câmara dos Deputados por meio da aprovação do Requerimento nº 24/2003, ~~transferindo-se inclusive, os dados sigilosos, ou não, ali incluídos, com a respectiva cláusula de confidencialidade, sempre que necessário.~~

## JUSTIFICAÇÃO

A CPI "da Biopirataria" realizou relevante trabalho de mapeamento e diagnóstico da atuação de ONGs "de fachada" que, financiadas por recursos públicos, desviavam tais valores para a consecução de objetivos privados.

RECEB. EM 25/03/08  
AS 12:20  
all

66



Tal atuação, censurada à época e, por isso mesmo, comunicada ao Ministério Público Federal e à Polícia Federal, reveste-se das mesmas características da que presentemente verificamos nos casos em análise nesta Comissão.

Assim, buscando atender aos princípios constitucionais da eficiência, por um lado, como também da legalidade e moralidade, por outro, propomos o presente requerimento para que os diagnósticos então elaborados e os dados coletados sirvam de base para a investigação que ora será realizada, da maneira mais rápida e imparcial possível.

O presente requerimento encontra respaldo regimental, bem como se ampara em outros de semelhante teor aprovados na CPI “dos Bingos” e nas CPMIs dos “Correios” e do “Mensalão”.

Nesse sentido é que propomos o presente requerimento, na certeza de sua aprovação.

Sala da Comissão, de março de 2008.

  
**Senador SÉRGIO GUERRA**

69

APROVADO EM 14/09/08

SENADO FEDERAL

Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 201, de 2007, destinada a apurar, no prazo de 180 dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não-governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano 1999 até a data de 8 de

CPI – ONGS

REQUERIMENTO Nº

Requerimento  
Nº 196/08

Requer que seja franqueado o acesso ao acervo documental da CPI "da Terra"

Nos termos do disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, bem como nos dispositivos regimentais aplicáveis à espécie, vimos requerer a esta Comissão Parlamentar de Inquérito "das ONGs" que seja franqueado o acesso ao acervo documental da CPMI "da Terra", criada por meio do Requerimento nº 13/2003 – CN, ~~transferindo-se, inclusive, os dados sigilosos ou não ali incluídos, com a respectiva cláusula de confidencialidade, sempre que necessário.~~

### JUSTIFICAÇÃO

A CPMI "da Terra", de cuja composição tive a honra de participar, realizou relevante trabalho de mapeamento e diagnóstico da

RECEB. EM 25/10/08  
AS 12:20  
WLF

atuação de ONGs “de fachada” que, financiadas por recursos públicos, desviavam tais valores para a consecução de objetivos privados, em especial aqueles do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra, o MST.

Tal atuação, censurada à época e, por isso mesmo, comunicada ao Ministério Público Federal e à Polícia Federal, reveste-se das mesmas características da que presentemente verificamos nos casos em análise nesta CPI.

Assim, buscando atender aos princípios constitucionais da eficiência, por um lado, como também da legalidade e moralidade, por outro, propomos o presente requerimento para que os diagnósticos então elaborados e os dados coletados sirvam de base para a investigação que ora será realizada, da maneira mais rápida e imparcial possível.

O presente requerimento encontra respaldo regimental, bem como se ampara em outros de semelhante teor aprovados na CPI “dos Bingos” e nas CPMIs dos “Correios” e do “Mensalão”.

Nesse sentido é que propomos o presente requerimento, na certeza de sua aprovação.

Sala das Sessões, março de 2008

  
Senador **SÉRGIO GUERRA**

64

APROVADO EM 14/05/08

**REQUERIMENTO**

CPI - ONGS

Requerimento  
Nº 197/08

Requeiro nos termos do Artigo 89 IX do Regimento Interno do Senado Federal, seja colocado à disposição da CPI das ONGS, o Delegado da Polícia Federal, **Dr. Daniel Albuquerque França dos Anjos**, matrícula **14118**.

Sala das Comissões, em

Senador RAIMUNDO COLOMBO

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 15/03/08

às 13:30 horas

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão

APROVADO EM 14/05/08

**Comissão Parlamentar de Inquérito - ONGs**  
**Senado Federal****(requerimento nº 2****CPI - ONGS****REQUERIMENTO Nº****Requerimento****Nº 198/08**

*Requer ao Ministério Público Federal (MPF) de São Paulo e à Advocacia Geral da União (AGU) o envio de informações à esta Comissão.*

Requer ao Ministério Público Federal (MPF) de São Paulo e à Advocacia Geral da União (AGU) cópia de ação civil pública por atos de improbidade administrativa contra a Fundação Renascer.

**JUSTIFICAÇÃO**

De acordo com os termos do requerimento nº 201, de 2007, o objetivo da CPI é “apurar, no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais – ONGs – e para organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006”.

De acordo com notícia publicada no jornal Correio Braziliense, do dia 03 de abril de 2008, o Ministério Público Federal ajuizou, no dia 02 de abril, ação civil pública por atos de improbidade administrativa contra a Fundação Renascer. De acordo com esta notícia, nesta ação, “procuradores da República e advogados da União afirmam haver provas de que recursos de cerca de R\$ 2 milhões, repassados entre 2003 e 2004 pelo Governo Federal para a implementação de dois programas de alfabetização de jovens e adultos, não foram aplicados corretamente. O MPF e a AGU querem que a Justiça condene

YI  
Diretor Vítor Machado Filho  
Diretor da CSECU

Marcos  
8.04.08  
16:15

*a entidade e o bispo à devolução do dinheiro com juros e correção aos cofres públicos”.*

*Ainda de acordo com as informações publicadas pelo Correio Braziliense, no dia 02 de abril, as investigações do MPF, da Controladoria-Geral da União e de auditores do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a Fundação “Renascer, presidida à época pelo bispo Bruno, não prestou contas adequadamente sobre como gastou os recursos de ambos os convênios para capacitação de alfabetizadores e alfabetização de adultos, firmados dentro do programa Brasil Alfabetizado. Pelos convênios, a fundação deveria ter ensinado a ler e a escrever um total de 23 mil pessoas”.*

Diante destas informações, é fundamental que a CPI das ONGs faça uma análise dos documentos desta ação civil pública do Ministério Público Federal.

Sala da Comissão, 08 de abril de 2008.

  
Senador Siba Machado – PT/AC

APROVADO EM 14/05/08

**Comissão Parlamentar de Inquérito – ONGs**  
**Senado Federal**

(requerimento nº .....)  
**CPI – ONGS**

**REQUERIMENTO**

**Requerimento**  
**Nº 199/08**

*Requer convite a auditores do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para prestar informações à esta Comissão.*

Requer seja convidado os auditores do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) responsáveis pela análise das prestações de contas de convênios celebrados, no âmbito do programa Brasil Alfabetizado, entre o Ministério da Educação e a Fundação Renascer.

**JUSTIFICAÇÃO**

De acordo com os termos do requerimento nº 201, de 2007, o objetivo da CPI é "apurar, no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais – ONGs – e para organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006".

De acordo com notícia publicada no jornal Correio Braziliense, do dia 03 de abril de 2008, o Ministério Público Federal ajuizou, no dia 02 de abril, ação civil pública por atos de improbidade administrativa contra a Fundação Renascer. De acordo com esta notícia, nesta ação, "procuradores da República e advogados da União afirmam haver provas de que recursos de cerca de R\$ 2 milhões, repassados entre 2003 e 2004 pelo Governo Federal para a implementação de dois programas de alfabetização de jovens e adultos, não

73

**Direta Vitor Machado Filho**  
 Diretor da SSCPI

18.04.08  
 16:15

*foram aplicados corretamente. O MPF e a AGU querem que a Justiça condene a entidade e o bispo à devolução do dinheiro com juros e correção aos cofres públicos”.*

Ainda de acordo com as informações publicadas pelo Correio Braziliense, no dia 02 de abril, as investigações do MPF, da Controladoria-Geral da União e de auditores do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a Fundação “*Renascer, presidida à época pelo bispo Bruno, não prestou contas adequadamente sobre como gastou os recursos de ambos os convênios para capacitação de alfabetizadores e alfabetização de adultos, firmados dentro do programa Brasil Alfabetizado. Pelos convênios, a fundação deveria ter ensinado a ler e a escrever um total de 23 mil pessoas*”.

Diante destas informações, é fundamental que os auditores do FNDE compareçam à CPI das ONGs para informar sobre as ações da Renascer e a destinação de recursos públicos federais, obtidos através de convênios.

Sala da Comissão, 08 de abril de 2008.

  
Senador Siba Machado – PT/AC

74



APROVADO EM 10/05/08

**Comissão Parlamentar de Inquérito – ONGs**  
**Senado Federal**

(requerimento n

CPI – ONGS

**REQUERIMENTO**

**Requerimento**  
**Nº 200/08**

*Requer convite ao Ministério Público Federal (MPF) de São Paulo para prestar informações à esta Comissão.*

Requer seja convidado procurador da República **Sergio Gardenghi Suiama** (Ministério Público Federal de São Paulo) para prestar esclarecimentos a esta Comissão sobre ação civil pública por atos de improbidade administrativa contra a Fundação Renascer.

**JUSTIFICAÇÃO**

De acordo com os termos do requerimento nº 201, de 2007, o objetivo da CPI é "apurar, no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais – ONGs – e para organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006".

De acordo com notícia publicada no jornal Correio Braziliense, do dia 03 de abril de 2008, o Ministério Público Federal ajuizou, no dia 02 de abril, ação civil pública por atos de improbidade administrativa contra a Fundação Renascer. De acordo com esta notícia, nesta ação, "procuradores da República e advogados da União afirmam haver provas de que recursos de cerca de R\$ 2 milhões, repassados entre 2003 e 2004 pelo Governo Federal para a implementação de dois programas de alfabetização de jovens e adultos, não foram aplicados corretamente. O MPF e a AGU querem que a Justiça condene

75  
**Dirceu Vieira Machado Filho**  
 Diretor da SSCEPI

8.04.08  
 16:15

*a entidade e o bispo à devolução do dinheiro com juros e correção aos cofres públicos”.*

Ainda de acordo com as informações publicadas pelo Correio Braziliense, no dia 02 de abril, as investigações do MPF, da Controladoria-Geral da União e de auditores do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a Fundação “Renascer, presidida à época pelo bispo Bruno, não prestou contas adequadamente sobre como gastou os recursos de ambos os convênios para capacitação de alfabetizadores e alfabetização de adultos, firmados dentro do programa Brasil Alfabetizado. Pelos convênios, a fundação deveria ter ensinado a ler e a escrever um total de 23 mil pessoas”.

A ação civil pública pede também “a concessão de uma liminar que determine a indisponibilidade dos bens do deputado, mais conhecido como deputado bispo Bruno, e da fundação, que está sob intervenção do Ministério Público do Estado (MPE)”.

Diante destas informações, é fundamental que o procurador da República Sérgio Gardenghi Suiama compareça à CPI das ONGs para informar sobre a ação civil, contribuindo para as investigações sobre a destinação de recursos públicos federais, obtidos através de convênios celebrados pela Fundação Renascer no âmbito do programa Brasil Alfabetizado.

Sala da Comissão, 08 de abril de 2008.

  
Senador Siba Machado – PT/AC

APROVADO EM 14/05/08

**Comissão Parlamentar de Inquérito – ONGs**  
**Senado Federal**

(requerimento n°

CPI – ONGS

**REQUERIMENTO**

**Requerimento**

**N° 201/08**

*Requer a convocação do senhor José Antônio Bruno para prestar depoimento nesta Comissão.*

Requer, com fundamento 3° art. 58 da Constituição Federal, seja convocado para prestar depoimento nesta Comissão o senhor José Antônio Bruno, para prestar esclarecimentos sobre convênios celebrados, no âmbito do programa Brasil Alfabetizado, pela Fundação Renascer.

**JUSTIFICAÇÃO**

De acordo com os termos do requerimento n° 201, de 2007, o objetivo da CPI é "apurar, no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais – ONGs – e para organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006".

De acordo com notícia publicada no jornal Correio Braziliense, do dia 03 de abril de 2008, o Ministério Público Federal ajuizou, no dia 02 de abril, ação civil pública por atos de improbidade administrativa contra a Fundação Renascer. De acordo com esta notícia, nesta ação, "procuradores da República e advogados da União afirmam haver provas de que recursos de cerca de R\$ 2 milhões, repassados entre 2003 e 2004 pelo Governo Federal para a implementação de dois programas de alfabetização de jovens e adultos, não foram aplicados corretamente. O MPF e a AGU querem que a Justiça condene

*70*  
**Dirceu Vieira Machado Filho**  
 Diretor da SSCFP

*18.04.08*  
 16 15

*a entidade e o bispo à devolução do dinheiro com juros e correção aos cofres públicos”.*

Ainda de acordo com as informações publicadas pelo Correio Braziliense, no dia 02 de abril, as investigações do MPF, da Controladoria-Geral da União e de auditores do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a Fundação “Renascer, presidida à época pelo bispo Bruno, não prestou contas adequadamente sobre como gastou os recursos de ambos os convênios para capacitação de alfabetizadores e alfabetização de adultos, firmados dentro do programa Brasil Alfabetizado. Pelos convênios, a fundação deveria ter ensinado a ler e a escrever um total de 23 mil pessoas”.

A ação civil pública pede também “a concessão de uma liminar que determine a indisponibilidade dos bens do deputado, mais conhecido como deputado bispo Bruno, e da fundação, que está sob intervenção do Ministério Público do Estado (MPE)”.

Diante destas informações, é fundamental que o senhor José Antônio Bruno compareça à CPI das ONGs para explicar a destinação de recursos públicos federais, obtidos através de convênios celebrados pela Fundação Renascer no âmbito do programa Brasil Alfabetizado.

Sala da Comissão, 08 de abril de 2008.

  
Senador Siba Machado – PT/AC

15

APROVADO EM 14/05/08

Comissão Parlamentar de Inquérito – ONGs

Senado Federal

(requerimento n

CPI – ONGS

REQUERIMENTO

Requerimento

Nº 202/07

*Requer ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) o envio de informações e documentos à esta Comissão.*

Requer ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) o envio a esta Comissão de todos os documentos referentes a convênios celebrados, no âmbito do programa Brasil Alfabetizado, entre o Executivo Federal e a Fundação Renascer.

### JUSTIFICAÇÃO

De acordo com os termos do requerimento nº 201, de 2007, o objetivo da CPI é "apurar, no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais – ONGs – e para organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006".

De acordo com notícia publicada no jornal Correio Braziliense, do dia 03 de abril de 2008, o Ministério Público Federal ajuizou, no dia 02 de abril, ação civil pública por atos de improbidade administrativa contra a Fundação Renascer. De acordo com esta notícia, nesta ação, "procuradores da República e advogados da União afirmam haver provas de que recursos de cerca de R\$ 2 milhões, repassados entre 2003 e 2004 pelo Governo Federal para a implementação de dois programas de alfabetização de jovens e adultos, não foram aplicados corretamente. O MPF e a AGU querem que a Justiça condene

Dirceu Vieira Machado Filho  
Diretor de Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

18.04.08  
16:15

*a entidade e o bispo à devolução do dinheiro com juros e correção aos cofres públicos”.*

*Ainda de acordo com as informações publicadas pelo Correio Braziliense, no dia 02 de abril, as investigações do MPF, da Controladoria-Geral da União e de auditores do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a Fundação ‘Renascer, presidida à época pelo bispo Bruno, não prestou contas adequadamente sobre como gastou os recursos de ambos os convênios para capacitação de alfabetizadores e alfabetização de adultos, firmados dentro do programa Brasil Alfabetizado. Pelos convênios, a fundação deveria ter ensinado a ler e a escrever um total de 23 mil pessoas”.*

Diante destas informações, é fundamental que a CPI das ONGs faça uma análise dos documentos dos convênios celebrados pela Fundação Renascer no âmbito do programa Brasil Alfabetizado.

Sala da Comissão, 08 de abril de 2008.

  
Senador Siba Machado – PT/AC

8.



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA FÁTIMA CLEIDE

CPI - ONGS

Requerimento  
Nº 203/07

CPI das ONGs  
Senado Federal  
(Requerimento nº 201, de 2007)

REQUERIMENTO Nº , de 1988

APROVADO EM 105/08

*Requer ao Ministério Público do Estado de São Paulo cópia do Inquérito Civil que investiga o Instituto UNIEMP.*

Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, seja solicitado ao Ministério Público do Estado de São Paulo cópia do Inquérito Civil instaurado para investigar a aplicação de recursos federais e estaduais à ONG Instituto UNIEMP - Fórum Permanente das Relações Universidade-Empresa.

### JUSTIFICAÇÃO

De acordo com extensa e fundamentada reportagem veiculada nas edições dos dias 20 e 21 de março de 2007, do jornal Diário de São Paulo, "durante cinco anos da gestão do ex-governador Geraldo Alckmin (PSDB), o Estado de São Paulo fechou pelo menos 60 contratos sem licitação, que somam cerca de R\$80 milhões com o Instituto UNIEMP- Fórum Permanente das Relações Universidade-Empresa".

A Promotoria de Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo instaurou inquérito para investigar os contratos firmados por entender existir indícios de irregularidades. Além dos objetos dos contratos tratarem de diversos assuntos, havendo parcerias com 16 secretarias governamentais, a ONG ainda subcontratava outras empresas e institutos para execução dos serviços, configurando-se como uma mera intermediária entre o Estado e prestadores de serviço, indicando uma clara afronta e burla a Lei de Licitações.

Secretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 10/05/08  
às 12:00 horas  
M.M. Wanderley  
Secretário de Comissão



**SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA FÁTIMA CLEIDE**

Ocorre que o Estado de São Paulo também utilizou verbas federais no cometimento dessas irregularidades. Recursos Vinculados Federais foram utilizados na contratação, sem licitação, da UNIEMP com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (convênio 229/2001) e com a Secretaria de Saúde.

A título de exemplo podemos citar o caso da Secretaria de Segurança Pública, que gastou R\$ 11 milhões de recursos estaduais na contratação com dispensa de licitação da UNIEMP. Não satisfeita com esta quantidade de verba alocada ainda utilizou mais R\$ 252.281,00 (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e um reais) de recursos vinculados federais para novamente contratar a UNIEMP sem licitação.

À vista desses fatos, necessário se faz conhecer os exatos termos da investigação que o Ministério Público do Estado de São Paulo realiza em face do Instituto UNIEMP.

Sala da Comissão,

Senadora **FÁTIMA CLEIDE**

80





SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA FÁTIMA CLEIDE

Requerimento  
Nº 204/07

**CPI das ONGs**  
**Senado Federal**  
**(Requerimento nº 201, de 2007)**

REQUERIMENTO Nº

, de **APROVADO EM 14/05/08**

*Requer a ~~convocação da Senhora~~ ROMANNA REMOR, proprietária da empresa de consultoria M2R, e do senhor GILENO SCHADEN MARCELINO, apontados como representantes da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos em Santa Catarina.*

Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, sejam CONVOCADOS para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, a senhora ROMANNA REMOR, proprietária da empresa de consultoria M2R, e o senhor GILENO SCHADEN MARCELINO, apontados como representantes da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC) em convênios com prefeituras do Estado de Santa Catarina.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Jornal Diário Catarinense, do dia 09 de março de 2008, informa que o Ministério Público está investigando os contratos firmados entre a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (Finatec) e sete prefeituras catarinenses. Segundo a reportagem, "o braço da entidade [Finatec] no Estado é o casal de consultores Romanna Remor e Gileno Schaden Marcelino. Apresentando-se como representantes da fundação, eles firmaram contratos de R\$ 1 milhão para elaborar o plano diretor de Urussanga, Braço do Norte, Sidcrópolis, Treviso, Lauro Müller, Orleans e Cocal do Sul." Romanna Remor é proprietária da empresa de consultoria M2R.

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em  
as

WM M. Vianderley  
Secretário de Comissão



**SENADO FEDERAL**  
**GABINETE DA SENADORA FÁTIMA CLEIDE**

Ainda segundo a reportagem, a ponte entre a empresa de consultoria e a Finatec é feita por Gileno Schaden Marcelino, esposo de Romanna Remor. “Pesquisador da UnB, Marcelino acertou a participação da fundação nos convênios. O trabalho do casal começou no dia 8 de junho de 2005.”

A reportagem informa que o Ministério Público entende como suspeita a relação dos consultores com as prefeituras e a Finatec. “Diante da nítida condição de figurante da Finatec, o Ministério Público não descarta a hipótese de subcontratação irregular de serviços”.

A investigação do Ministério Pública indica que a M2R recebeu R\$ 53,1 mil da FINATEC. Os consultores Remor e Marcelino receberam seis parcelas de R\$ 7 mil. “O dinheiro corresponde aos honorários que a empresária, na condição de coordenadora local, e o seu marido, coordenador geral, teriam direito a receber pela execução do projeto. Na conta final, eles teriam acumulado R\$ 95,1 mil.”

Esta Comissão tem se debruçado em investigar o funcionamento da FINATEC e suas irregularidades. É, pois, de grande importância a presença de ROMANNA REMOR e GILENO SCHADEN MARCELINO para esclarecer a relação entre eles, a empresa M2R e a FINATEC.

Sala da Comissão,

Senadora **FÁTIMA CLEIDE**



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA FATIMA CLEIDE

APROVADO EM 14/10/08

CPI das ONGs  
Senado Federal  
(Requerimento nº 201, de 2007)

CPI – ONGS

Requerimento  
Nº 205/08

REQUERIMENTO Nº , de 2008.

*Requer a convocação dos representantes legais do Instituto UNIEMP.*

Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, sejam CONVOCADOS para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar de Inquérito os representantes legais da ONG Instituto UNIEMP – Fórum Permanente das Relações Universidade-Empresa.

### JUSTIFICAÇÃO

De acordo com extensa e fundamentada reportagem veiculada nas edições dos dias 20 e 21 de março de 2007, do jornal Diário de São Paulo, “durante cinco anos da gestão do ex-governador Geraldo Alckmin (PSDB), o Estado de São Paulo fechou pelo menos 60 contratos sem licitação, que somam cerca de R\$80 milhões com o Instituto UNIEMP- Fórum Permanente das Relações Universidade-Empresa”.

A Promotoria de Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo instaurou inquérito para investigar os contratos firmados por entender existir indícios de irregularidades. Além dos objetos dos contratos tratarem de diversos assuntos, havendo parcerias com 16 secretarias governamentais, a ONG ainda subcontratava outras empresas e institutos para execução dos serviços, configurando-se como uma mera intermediária entre o Estado e prestadores de serviço, indicando uma clara afronta e burla a Lei de Licitações.

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 14/10/08  
às 11h30min.

W.M. Wanderley  
Secretário de Comissão



**SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA FÁTIMA CLEIDE**

Ocorre que o Estado de São Paulo também utilizou verbas federais no cometimento dessas irregularidades. Recursos Vinculados Federais foram utilizados na contratação, sem licitação, da UNIEMP com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (convênio 229/2001) e com a Secretaria de Saúde.

A título de exemplo podemos citar o caso da Secretaria de Segurança Pública, que gastou R\$ 11 milhões de recursos estaduais na contratação com dispensa de licitação da UNIEMP. Não satisfeita com esta quantidade de verba alocada ainda utilizou mais R\$ 252.281,00 (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e um reais) de recursos vinculados federais para novamente contratar a UNIEMP sem licitação.

Fato curioso está relacionado com a sociedade denominada Núcleo de Gestão Pública (NGP), uma das empresas subcontratadas para fazer os serviços que por qualidade personalíssima foi conferido a UNIEMP. De acordo com certidão emitida pelo 2º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de S. Paulo, a NGP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.077.485/0001-35, foi constituída em 17 de abril de 2002. A sua primeira diretoria executiva, eleita para o quadriênio 2002/2006, era assim composta:

Presidente: Douglas Fourniol

Secretária Geral: Mônica Richter

Tesoureiro: Waldir Catanzaro.

A atual diretoria executiva, eleita em assembléia de 01/03/2006 para o quadriênio 2006/2010, tem a seguinte composição:

Presidente: Douglas Fourniol

Tesoureiro e Secretário Geral: Waldir Catanzaro.

O diretor financeiro da NGP desde a sua fundação, Waldir Catanzaro, foi diretor do Desenvolvimento Rodoviário S/A - Dersa (gestões Quércia e Fleury), ocupou o cargo de diretor da Caixa Econômica Federal, no período 1994-1995 (gestões Itamar Franco e FHC) e de coordenador de pesquisa e desenvolvimento da Fundação Prefeito Faria Lima, no período de 1996-2001 (gestões Covas e Alckmin).



**SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA FÁTIMA CLEIDE**

O TCU, em pelo menos sete acórdãos, cita o Sr. Waldir Catanzaro como um dos diretores da CEF envolvido em irregularidades na gestão do banco. A Gtech é um dos casos citados.

Em vista desses fatos, entendemos que a oitiva dos representantes legais do Instituto Uniemp acerca das irregularidades apontadas na aplicação das verbas vinculadas federais nos contratos firmados entre a entidade e o ESTADO DE SÃO PAULO.

Sala da Comissão,

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial 'F' muito grande e decorativa.

Senadora **FÁTIMA CLEIDE**

R.



SENADO FEDERAL  
GABINETE DO SENADOR INÁCIO ARRUDA PCdoB-CE

APROVADO EM 14/05/08

CPI – ONGS

REQ

Requerimento

as ONGs

Nº 206/08

Requer sejam realizada acareação entre os Senhores Gladaniel Palmeira de Carvalho, Ricardo Antônio de Sousa e Antônio Manoel Dias Henrique.

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal e no art. 90, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requero sejam convocados os Senhores Gladaniel Palmeira de Carvalho e Ricardo Antônio de Sousa, Promotores de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Antônio Manoel Dias Henrique, ex-presidente da Finatec, para realização de uma acareação, em Audiência Pública no âmbito desta Comissão, objetivando dirimir divergência constatada entre os depoimentos prestados em 04 de março de 2008 e 25 de março de 2008, respectivamente.

#### JUSTIFICATIVA


Nos depoimentos ocorridos nos 04 de março de 2008, dos Promotores Gladaniel Palmeira de Carvalho e Ricardo Antônio de Sousa e 25 de março de 2008, do Sr. Antônio Manoel Dias Henrique, ex-presidente da Finatec, foram prestadas informações divergentes acerca da apreciação das contas da Finatec pelo Ministério Público, no período entre 1999 e 2006.

A divergência dessas informações gerou um debate entre os parlamentares presentes, sendo sugerido pelo senador Heráclito Fortes a realização de um acareação, o que foi acatado por este relator.

Assim, submeto aos nobres pares o presente requerimento.

Sala das Sessões, em            de            de 2007.

  
Senador Inácio Arruda  
Relator

  
Dirceu Vieira Machado Filho  
Diretor da SSCEPI

Recebido em  
25.04.08  
em 12:20  
DCC



**SENADO FEDERAL  
GABINETE DO SENADOR INÁCIO ARRUDA PCdoB-CE**

**REQUERIMENTO Nº DE 2008 – CPI das ONGs  
(Do Senador Inácio Arruda)**

**Requer sejam realizada acareação entre os Senhores Gladaniel Palmeira de Carvalho e Antônio Manoel Dias Henrique.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal e no art. 90, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requero sejam convocados os Senhores Gladaniel Palmeira de Carvalho, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Antônio Manoel Dias Henrique, ex-presidente da Finatec, para realização de uma acareação, em Audiência Pública no âmbito desta Comissão, objetivando dirimir divergência constatada entre os depoimentos prestados em 04 de março de 2008 e 25 de março de 2008, respectivamente.

**JUSTIFICATIVA**

Nos depoimentos ocorridos nos 04 de março de 2008, do Promotor Gladaniel Palmeira de Carvalho e 25 de março de 2008, do Sr. Antônio Manoel Dias Henrique, ex-presidente da Finatec, foram prestadas informações divergentes acerca da apreciação das contas da Finatec pelo Ministério Público, no período entre 1999 e 2006.

A divergência dessas informações gerou um debate entre os parlamentares presentes, sendo sugerido pelo senador Heráclito Fortes a realização de um acareação, o que foi acatado por este relator.

Assim, submeto aos nobres pares o presente requerimento.

Sala das Sessões, em            de            de 2007.

  
**Senador Inácio Arruda**  
Relator

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 15/04/08  
às 14:35 horas

WM M. Wanderley  
Secretário de Comissão



SENADO FEDERAL  
GABINETE DO SENADOR INÁCIO ARRUDA PCdoB-CE

APROVADO EM 14/05/08

REQUERIMENTO Nº DE 2007 – CPI das ONGs  
(Do Senador Inácio Arruda)

CPI – ONGS

Requerimento  
Nº 207/08

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 90, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requiro sejam convidados representantes do Poder Executivo e de organizações não-governamentais para debater, em audiência pública desta Comissão, as relações entre o Estado e o Terceiro Setor.

#### Justificativa

Esse debate será de grande importância para consolidação da proposta de aperfeiçoamento da legislação e da transparência e controle do repasse de recursos públicos para entidades privadas sem fins lucrativos que está sendo debatida por esta Comissão.

Sala das Sessões, em de de 2008.

  
Senador Inácio Arruda  
Relator

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 15/05/08  
às 11:30hs  
W.M. Wanderley  
Secretário de Comissão





APROVADO EM 14/05/08

*Re*

CPI - ONGS

REQUERIMENTO

Requerimento  
Nº 208/08

Requeiro nos termos do Art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, a relação de movimentações financeiras atípicas da Fundação Vingt Révolos, inscrita no CNPS sob o nº 24.529.830/0001-06, desde 1º de janeiro de 2001 junto ao COAF.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Sala das Comissões, em

*Raimundo Colombo*  
\_\_\_\_\_  
Senador RAIMUNDO COLOMBO

APROVADO EM 11/05/08

CPI - ONGS

REQUERIMENTO Nº

Requerimento  
Nº 208/08

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da **FUNDAÇÃO VINGT ROSADO**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.529.810/0001-06, desde 1º de janeiro de 2001.

### JUSTIFICAÇÃO

A transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da **Fundação Vingt Rosado**, associação civil sem fins lucrativos, fundada em 21 de fevereiro de 1991, com sede na Rua Juvenal Lamartine, nº 6, Centro, CEP 59.603-040, Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, justifica-se com base nos relevantes fatos e fundamentos adiante expostos.

Fundada em 21 de fevereiro de 1991, a **Fundação Vingt Rosado** foi constituída para a reunir em torno de si as associações de defesa de direitos sociais, além da promoção de atividades ligadas à cultura e à arte.

A partir de janeiro de 2001, a **Fundação Vingt Rosado** recebeu, por meio da formalização de 33 (trinta e três) convênios, do Ministério da Saúde, cerca de R\$ 4,54 milhões.

Conquanto tenha recebido vultosas quantias do Ministério da Saúde, ainda não se sabe exatamente o que fez a **Fundação Vingt Rosado** com o dinheiro, pois as receitas públicas obtidas foram destinadas à manutenção das unidades de saúde no Estado do Rio Grande do Norte.

O presidente da **Fundação Vingt Rosado** e da Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância de Mossoró (APAMIM) é Francisco de Andrade Silva Filho, inscrito no CPF sob o nº 430.159.054-49.

12

ju



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais - ONGS - e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007"

Ele é ex-marido de Larissa Rosado, filha da Deputada Federal Sandra Rosado (PSB-RN) e do ex-Deputado Federal Laíre Rosado Filho.

Além dessas funções, Francisco de Andrade Silva Filho exerce cargo em comissão da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, desde 03 de maio de 2006.

Maria José Bezerra da Costa, inscrita no CPF nº 062.969.474-53, é, desde 4 de janeiro de 2001, secretária da Fundação Vingt Rosado. E com a nomeação de 4 de abril de 2003, ela acumula o cargo de secretária da Fundação com o de assessora no gabinete da Deputada Federal Sandra Rosado (PSB/RN).

Foi a partir do exercício da função de secretária da Fundação Vingt Rosado que Maria José Bezerra da Costa passou a manter estreitas relações com entidades do terceiro setor. A principal delas foi a Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e a Infância de Mossoró (inscrita no CNPJ sob o nº 08.256.240.0001/63), dedicada a atividades de atendimento hospitalar. Tal relação foi viabilizada pelo presidente da Fundação Vingt Rosado, mencionado acima.

A Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e a Infância de Mossoró recebeu, por meio da realização de 39 (trinta e nove) convênios já identificados, do Ministério da Saúde a quantia de R\$ 7,54 milhões.

Somados a Fundação Vingt Rosado e a Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e a Infância de Mossoró se beneficiaram da quantia de R\$ 12,08 milhões, sem que houvesse a demonstração de qualquer serviço realizado.

E verifica-se que R\$ 3,39 milhões foram liberados pelo Ministério da Saúde no período subsequente à nomeação de Maria José Bezerra da Costa para o gabinete da Deputada Federal Sandra Rosado (PSB/RN). Ademais, cerca de R\$ 2.32 milhões desse valor foi destinado à Fundação Vingt Rosado quando Maria José Bezerra da Costa respondia pela secretaria.

95



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais - ONGS - e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007"

Registre-se que a Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e a Infância de Mossoró recebeu cerca de R\$ 7,54 milhões do Ministério da Saúde, cujo contador é o ex-Deputado Federal Laíre Rosado Filho (CPF nº 011.804.014-68), marido da Deputada Federal Sandra Rosado (PSB/RN).

Quanto ao desempenho de sua atividade legislativa, a Deputada Federal Sandra Rosado (PSB/RN) destinou, no ano de 2005, a emenda nº 12620002/2005 de R\$ 2 milhões, na modalidade de aplicação 50, para o Ministério da Saúde. O objeto dessa emenda compõe o universo de atuação das entidades ora investigadas, isto é, apoio à manutenção de unidades de saúde. Além dessa emenda, a parlamentar colocou à disposição do Ministério da Saúde, entre os anos de 2004 e 2006, cinco emendas, modalidades de aplicação 99 e 40, que totalizaram R\$ 5,26 milhões.

De fato, as duas instituições foram criadas pelo ex-Deputado Federal Laíre Rosado. Ambas receberam emendas ao orçamento da União, apresentadas tanto por Sandra como por Laíre Rosado. E estão sendo investigadas pelo Ministério Público Federal e pelo Tribunal de Contas da União por irregularidades na prestação de contas e envolvimento com o esquema dos sanguessugas, objeto de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, no ano de 2006.

Atualmente, Laíre Rosado Filho é Secretário Estadual de Agricultura do Estado do Rio Grande do Norte.

Foi a partir do cruzamento de informações feito até agora por esta Comissão, que ficou demonstrada a existência de vários casos em que o ordenador da despesa — ou seja, a autoridade responsável pela destinação do recurso público (no caso, emenda do orçamento da União) — e o destinatário são a mesma pessoa, ou pessoas próximas a ela. E, para agravar esse quadro, não raro essa destinação, por si só já questionável, resulta em desvio de dinheiro público.

Além das relações pessoais e de parentesco, outra coincidência entre os envolvidos é que eles são alvos de investigações desenvolvidas tanto pelo Ministério Público Federal, quanto pelo Tribunal de Contas da União. Há

g4



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por Intermediário do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS –, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007"

até uma decisão judicial determinando a indisponibilidade dos bens de Laíre Rosado, Francisco de Andrade Silva Filho e outros envolvidos. A restrição legal foi determinada pelo Juiz Tercius Gondim Maia, da 8ª Vara da Justiça Federal em Mossoró. A decisão tem por base base a Ação de Improbidade Administrativa, proposta pelo Ministério Público Federal, representado pelos Procuradores da República Fernando Braga Damasceno e Marina Romero de Vasconcelos. De acordo com os Procuradores, os recursos destinados às duas ONGs foram desviados pela organização criminosa comandada pelo empresário Luiz Antônio Trevisan Vedoin, chefe da máfia dos sanguessugas. As licitações para a compra de medicamentos eram dirigidas para que o vencedor fosse uma empresa do Mato Grosso chamada Frontal Ltda. Segundo o Ministério Público Federal, ou os medicamentos não eram enviados ou a compra era superfaturada.

No que se refere a procedimentos de investigação em curso, há o envolvimento dos seguintes agentes:

a) a Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e a Infância de Mossoró é objeto de investigação pelo Tribunal de Contas da União, na modalidade de Tomada de Contas Especial (TCE) nº 008.791/2003-4;

b) Francisco de Andrade Silva Filho é investigado pelo Tribunal de Contas da União, por meio da Tomada de Contas nº 018.197/2006-3, como responsável pelas irregularidades verificadas na aplicação de recursos federais por parte de diversas entidades, vindas à tona por meio da "operação sanguessuga".

c) a Fundação Vingt Rosado é investigada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), por meio da Tomada de Contas (TC) nº 018.203/2006-2, que trata de apurar irregularidades verificadas na aplicação de recursos públicos federais por parte de diversas prefeituras, vindas à público através da "operação sanguessuga";

d) o ex-Deputado Federal Laíre Rosado Filho (CPF nº 011.804.014-68), contador da Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e a Infância de Mossoró, é citado nos seguintes processos

66



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por Intermediário do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais - ONGS - e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007"

perante o Tribunal de Contas da União (TC nºs 008.791/2003-4; 011.937/2003-2; 016.845/2006-6);

e) Valney Moreira da Costa (CPF nº 016.510.804-53), tesoureiro da Fundação Vingt Rosado, teve seus bens bloqueados pela Justiça pelo envolvimento no escândalo das sanguessugas. E é também assessor no gabinete da Deputada Federal Sandra Rosado (PSB/RN).

Diante de todo o exposto, entendemos evidente a necessidade da transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da **FUNDAÇÃO VINGT ROSADO**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.529.810/0001-06, desde 1º de janeiro de 2001, para o fim de apurar seu envolvimento nas denúncias sob investigação.

Sala das Sessões,

Senador RAIMUNDO COLOMBO

96



APROVADO EM 14/05/08

*J.P.*

**CPI - ONGS**

**REQUERIMENTO**

**Requerimento  
Nº 209/08**

Requeiro nos termos do Art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, a relação de movimentações financeiras atípicas da Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância de Mossoró (APAMIM), inscrita no CNPJ sob o nº 08.256.240/0001-63, desde 1º de janeiro de 2000 junto ao COBE

---



---



---



---



---



---

Sala das Comissões, em

*Raimundo Colombo*  
 Senador RAIMUNDO COLOMBO

APROVADO EM 14/05/08

CPI – ONGS

## REQUERIMENTO

Requerimento  
Nº 209/08

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MOSSORÓ (APAMIM)**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.256.240.0001-63, desde 1º de janeiro de 2000.

## JUSTIFICAÇÃO

A transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da **Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e a Infância de Mossoró (APAMIM)**, associação civil sem fins lucrativos, fundada em 1º de julho de 1968, com sede na Praça Cônego Estevão Dantas, nº 334, Centro, CEP 59.619-218, Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, justifica-se com base nos relevantes fatos e fundamentos adiante expostos.

Fundada em 1º de julho de 1968, a Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e a Infância de Mossoró (APAMIM) foi constituída para o atendimento à saúde hospitalar.

A Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e a Infância de Mossoró (APAMIM) recebeu, por meio da realização de 39 (trinta e nove) convênios já identificados, do Ministério da Saúde a quantia de R\$ 7,54 milhões.

Conquanto tenha recebido vultosas quantias do Ministério da Saúde, ainda não se sabe exatamente o que fez a Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e a Infância de Mossoró (APAMIM) com o dinheiro,

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 22/05/08  
às 16:52 horas  
W.M. Wanderley  
Secretário de Comissão

98

je





Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007"

pois as receitas públicas obtidas foram destinadas à manutenção das unidades de saúde no Estado do Rio Grande do Norte.

O presidente da Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância de Mossoró (APAMIM) e da Fundação Vingt Rosado é Francisco de Andrade Silva Filho, inscrito no CPF sob o nº 430.159.054-49. Ele é ex-marido de Larissa Rosado, filha da Deputada Federal Sandra Rosado (PSB-RN) e do ex-Deputado Federal Laíre Rosado Filho.

Além dessas funções, Francisco de Andrade Silva Filho exerce cargo em comissão da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, desde 03 de maio de 2006.

Maria José Bezerra da Costa, inscrita no CPF nº 062.969.474-53, é, desde 4 de janeiro de 2001, secretária da Fundação Vingt Rosado. E com a nomeação de 4 de abril de 2003, ela acumula o cargo de secretária da Fundação com o de assessora no gabinete da Deputada Federal Sandra Rosado (PSB/RN).

Foi a partir do exercício da função de secretária da Fundação Vingt Rosado que Maria José Bezerra da Costa passou a manter estreitas relações com entidades do terceiro setor. A principal delas foi a Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e a Infância de Mossoró (inscrita no CNPJ sob o nº 08.256.240.0001/63), dedicada a atividades de atendimento hospitalar. Tal relação foi viabilizada pelo presidente da Fundação Vingt Rosado, mencionado acima.

A Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e a Infância de Mossoró recebeu, por meio da realização de 39 (trinta e nove) convênios já identificados, do Ministério da Saúde a quantia de R\$ 7,54 milhões.

Somados a Fundação Vingt Rosado e a Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e a Infância de Mossoró se beneficiaram da quantia de R\$ 12,08 milhões, sem que houvesse a demonstração de qualquer serviço realizado.



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por Intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais - ONGS - e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007"

E verifica-se que R\$ 3,39 milhões foram liberados pelo Ministério da Saúde no período subsequente à nomeação de Maria José Bezerra da Costa para o gabinete da Deputada Federal Sandra Rosado (PSB/RN). Ademais, cerca de R\$ 2,32 milhões desse valor foi destinado à Fundação Vingt Rosado quando Maria José Bezerra da Costa respondia pela secretaria.

Registre-se que a Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e a Infância de Mossoró recebeu cerca de R\$ 7,54 milhões do Ministério da Saúde, cujo contador é o ex-Deputado Federal Laíre Rosado Filho (CPF nº 011.804.014-68), marido da Deputada Federal Sandra Rosado (PSB/RN).

Quanto ao desempenho de sua atividade legislativa, a Deputada Federal Sandra Rosado (PSB/RN) destinou, no ano de 2005, a emenda nº 12620002/2005 de R\$ 2 milhões, na modalidade de aplicação 50, para o Ministério da Saúde. O objeto dessa emenda compõe o universo de atuação das entidades ora investigadas, isto é, apoio à manutenção de unidades de saúde. Além dessa emenda, a parlamentar colocou à disposição do Ministério da Saúde, entre os anos de 2004 e 2006, cinco emendas, modalidades de aplicação 99 e 40, que totalizaram R\$ 5,26 milhões.

De fato, as duas instituições foram criadas pelo ex-Deputado Federal Laíre Rosado Filho. Ambas receberam emendas ao orçamento da União, apresentadas tanto por Sandra como por Laíre Rosado Filho. E estão sendo investigadas pelo Ministério Público Federal e pelo Tribunal de Contas da União por irregularidades na prestação de contas e envolvimento com o esquema dos sanguessugas, objeto de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, no ano de 2006.

Atualmente, Laíre Rosado Filho é Secretário Estadual de Agricultura do Estado do Rio Grande do Norte.

Foi a partir do cruzamento de informações feito até agora por esta Comissão, que ficou demonstrada a existência de vários casos em que o ordenador da despesa — ou seja, a autoridade responsável pela destinação do recurso público (no caso, emenda do orçamento da União) — e o

1.1

ju



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007"

destinatário são a mesma pessoa, ou pessoas próximas a ela. E, para agravar esse quadro, não raro essa destinação, por si só já questionável, resulta em desvio de dinheiro público.

Além das relações pessoais e de parentesco, outra coincidência entre os envolvidos é que eles são alvos de investigações desenvolvidas tanto pelo Ministério Público Federal, quanto pelo Tribunal de Contas da União. Há até uma decisão judicial determinando a indisponibilidade dos bens de Laíre Rosado, Francisco de Andrade Silva Filho e outros envolvidos. A restrição legal foi determinada pelo Juiz Tercius Gondim Maia, da 8ª Vara da Justiça Federal em Mossoró (RN). A decisão tem por base base a Ação de Improbidade Administrativa, proposta pelo Ministério Público Federal, representado pelos Procuradores da República Fernando Braga Damasceno e Marina Romero de Vasconcelos. De acordo com os Procuradores, os recursos destinados às duas ONGs foram desviados pela organização criminosa comandada pelo empresário Luiz Antônio Trevisan Vedoin, chefe da máfia dos sanguessugas. As licitações para a compra de medicamentos eram dirigidas para que o vencedor fosse uma empresa do Mato Grosso chamada Frontal Ltda. Segundo o Ministério Público Federal, ou os medicamentos não eram enviados ou a compra era superfaturada.

No que se refere a procedimentos de investigação em curso, há o envolvimento dos seguintes agentes:

a) a Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e a Infância de Mossoró é objeto de investigação pelo Tribunal de Contas da União, na modalidade de Tomada de Contas Especial (TCE) nº 008.791/2003-4;

b) Francisco de Andrade Silva Filho é investigado pelo Tribunal de Contas da União, por meio da Tomada de Contas nº 018.197/2006-3, como responsável pelas irregularidades verificadas na aplicação de recursos federais por parte de diversas entidades, vindas à tona por meio da "operação sanguessuga".

c) a Fundação Vingt Rosado é investigada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), por meio da Tomada de Contas (TC) nº

102

4



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007"

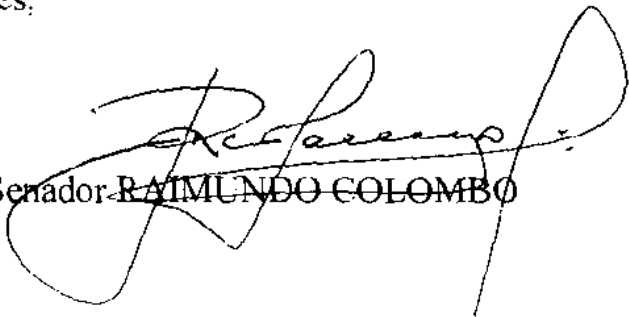
018.203/2006-2, que trata de apurar irregularidades verificadas na aplicação de recursos públicos federais por parte de diversas prefeituras, vindas à público através da "operação sanguessuga";

d) o ex-Deputado Federal Laíre Rosado Filho (CPF nº 011.804.014-68), contador da Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e a Infância de Mossoró, é citado nos seguintes processos perante o Tribunal de Contas da União (TC nºs 008.791/2003-4; 011.937/2003-2; 016.845/2006-6);

e) Valney Moreira da Costa (CPF nº 016.510.804-53), tesoureiro da Fundação Vingt Rosado, teve seus bens bloqueados pela Justiça pelo envolvimento no escândalo das sanguessugas. E é também assessor no gabinete da Deputada Federal Sandra Rosado (PSB/RN).

Diante de todo o exposto, entendemos evidente a necessidade da transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MOSSORÓ (APAMIM)**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.256.240.0001-63, desde 1º de janeiro de 2000, para o fim de apurar seu envolvimento nas denúncias sob investigação.

Sala das Sessões,

  
Senador RAIMUNDO COLOMBO

403

REJEITADO EM 19/05/08

CPI - ONGS

Minut

**REQUERIMENTO****Requerimento  
Nº 210/08**

Requiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, seja **convocado** a depor em reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), o Senhor MICHAEL VIEIRA DA SILVA, para prestar esclarecimento sobre o seu envolvimento com empresa T & Z Copiadora, Papelaria e Informática Ltda., supostamente criada pela Organização Não Governamental Novo Horizonte.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em recente publicação na REVISTA VEJA, o senhor Michael Vieira da Silva foi supostamente ex-funcionário do Instituto Novo Horizonte, uma Organização Não Governamental (ONG) que ofereceria cursos de treinamento a crianças pobres. Na reportagem, ele atuava como uma espécie de “faz-tudo” da ONG, “mas o seu grande trabalho foi abrir uma empresa de fachada, a T & Z, para fornecer notas fiscais frias à ONG, que assinou um convênio (que tem o sugestivo número 171) com o Ministério da Ciência e Tecnologia no valor de 1,8 milhão de reais”,.

De fato, em 17 de fevereiro de 2005, mediante consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal da Internet, foi aberta a T & Z Copiadora, Papelaria e Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.234.132/0001-27, sociedade empresária limitada destinada ao comércio varejista de produtos de papelaria, com sede na Quadra 2, conjunto A, lote 16, loja 1, CEP 73.015-101, na cidade-satélite de Sobradinho, Distrito Federal.

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 22/05/08  
às 16:55h

WM M. Wenderley  
Secretário de Comissão

10/1

je

Michael afirma que o dinheiro saiu do cofre do Ministério da Ciência e Tecnologia e terminou na conta corrente do senhor Luiz Carlos Coelho de Medeiros, presidente da Organização Não Governamental Novo Horizonte. Para tanto, a Revista Veja juntou a cópia de nota fiscal da empresa T & Z Copiadora, Papelaria e Informática Ltda. no valor de R\$ 1,15 milhão de reais e o extrato bancário de Luiz Carlos Coelho de Medeiros, onde há demonstração do depósito, em dinheiro, de R\$ 516 mil.

Assim, impõe-se convocar essa testemunha para nos auxiliar com o seu depoimento.

Sala da Comissão,

  
Senador RAIMUNDO COLOMBO

105



111  
APROVADO EM 14/05/08

*J. C.*

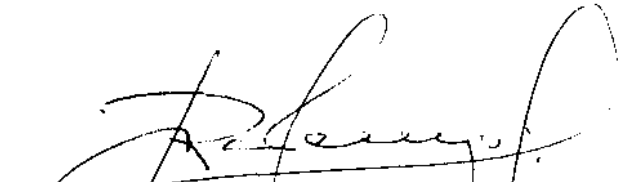
CPI - ONGS

REQUERIMENTO

Requerimento  
Nº 211/08

Requeiro nos termos do Art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, a relação de movimentações financeiras atípicas da Sociedade de Assistência Social Novo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 03.648.640/0001-09, desde 1º de janeiro de 2006 junto aos COAF.

Sala das Comissões, em

  
Senador RAIMUNDO COLOMBO

106

APROVADO EM 4 05 108
----------------------

CPI - ONGS

**REQUERIMENTO****Requerimento  
Nº 211/08**

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal do **SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOVO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.648.640/0001-09, desde 1º de janeiro de 2006.

**JUSTIFICAÇÃO**

A transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal do **Sociedade de Assistência Social Novo Horizonte**, associação civil sem fins lucrativos, constituída para a promoção e incentivo à cultura e à arte, fundada em 11 de fevereiro de 2000, com sede na Rua da Cascata, nº 83, Bairro da Tijuca, CEP 20.530-080, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, justifica-se com base nos relevantes fatos e fundamentos adiante expostos.

Em 2006, segundo pesquisa realizada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), já se descobriu que a Sociedade de Assistência Social Novo Horizonte, em desvio de finalidade, recebeu do Ministério dos Esportes, por meio da realização de pelo menos um convênio, cerca de R\$ 270 mil, para promover o funcionamento de núcleos de esporte em âmbito nacional.

Já no ano de 2007, ainda por meio de consulta ao SIAFI, a Sociedade de Assistência Social Novo Horizonte recebeu novamente dinheiro público do Ministério dos Esportes, por meio da realização de um convênio, a quantia de R\$ 1,08 milhão, para promover o funcionamento de núcleos de esporte em âmbito nacional.

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 10/05/08  
às 10:55 horas

WHL M. Wanderley  
Secretário de Comissão

108

JHL



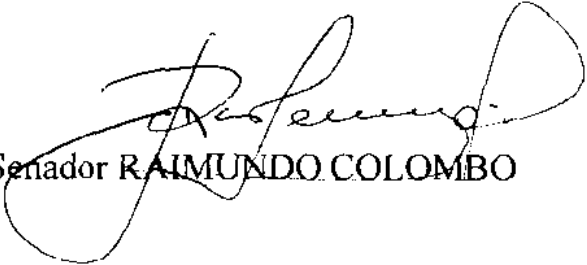


Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007"

Conquanto tenha recebido vultosas quantias do Ministério dos Esportes, ainda não se sabe exatamente o que fez a Sociedade de Assistência Social Novo Horizonte, uma vez que as receitas públicas obtidas são destinadas à realização de atividades desportivas vagas e imprecisas.

Diante de todo o exposto, entendemos evidente a necessidade da transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da **SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOVO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.648.640/0001-09, desde 1º de janeiro de 2006, para o fim de apurar seu envolvimento nas denúncias sob investigação.

Sala das Sessões,



Senador RAIMUNDO COLOMBO

102



APROVADO EM 14/05/08

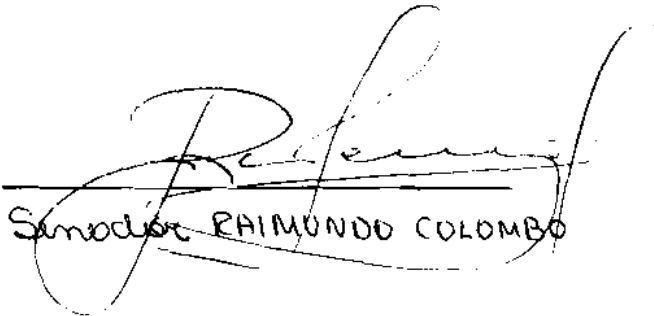
CPI - ONGS

REQUERIMENTO

Requerimento  
Nº 212/08

Requeiro nos termos do Art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, a relação de movimentações financeiras atípicas ~~das Contas de Ações Integradas nesse Horizonte, inscritas no CNPS sob o nº 03.431.908/0003-98, desde 1º de janeiro de 2006, junto ao COAF.~~

Sala das Comissões, em

  
Senador RAIMUNDO COLOMBO

1.1.1.

APROVADO EM 4/10/08

CPI – ONGS

**REQUERIMENTO****Requerimento****Nº 212/08**

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal do **CENTRO DE AÇÕES INTEGRADAS NOVO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.431.908/0001-48, desde 1º de janeiro de 2006.

**JUSTIFICAÇÃO**

A transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal do **Centro de Ações Integradas Novo Horizonte**, associação civil sem fins lucrativos, constituída para a promoção e incentivo à cultura e à arte, fundada em 4 de outubro de 1999, com sede na Rua Ferreira de Menezes, nº 350, Bairro Engenho da Rainha, CEP 20.761-250, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, justifica-se com base nos relevantes fatos e fundamentos adiante expostos.

Em 2006, segundo pesquisa realizada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), já se descobriu que o Centro de Ações Integradas Novo Horizonte, em desvio de finalidade, recebeu do Ministério dos Esportes, por meio da realização de pelo menos três convênios, cerca de R\$ 225 mil, para a promoção e apoio ao esporte em âmbito nacional.

Já no ano de 2007, ainda por meio de consulta ao SIAFI, o Centro de Ações Integradas Novo Horizonte recebeu novamente dinheiro público do Ministério dos Esportes, por meio da realização de um convênio, a quantia de R\$ 260 mil, para promover o funcionamento de núcleos de esporte em âmbito nacional.



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007"

Conquanto tenha recebido vultosas quantias do Ministério dos Esportes, ainda não se sabe exatamente o que fez o Centro de Ações Integradas Novo Horizonte, uma vez que as receitas públicas obtidas são destinadas à realização de atividades desportivas vagas e imprecisas.

Diante de todo o exposto, entendemos evidente a necessidade da transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal do **CENTRO DE AÇÕES INTEGRADAS NOVO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.431.908/0001-48, desde 1º de janeiro de 2006, para o fim de apurar seu envolvimento nas denúncias sob investigação.

Sala das Sessões,



Senador RAIMUNDO COLOMBO

111

APROVADO EM 14/10/08

SENADO FEDERAL

**Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 201, de 2007, destinada a apurar, no prazo de 180 dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não-governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.**

REQUERIMENTO Nº , DE 2008

CPI – ONGS

Requerimento  
Nº 213/08

Requer cópia de todos os convênios, termos de parceria ou contratos com valor total a partir de R\$ 2 milhões, bem como do inteiro teor das suas respectivas prestações de contas, quando houver, celebrados entre o INCRA e entidades não governamentais de natureza privada desde o dia 1º de janeiro de 1999.

Venho requerer a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e nos termos Regimentais, cópia de todos os convênios, termos de parceria ou contratos com valor total a partir de R\$ 2 milhões, bem como do inteiro teor das suas respectivas prestações de contas, quando houver, celebrados entre o INCRA e entidades não governamentais de natureza privada desde o dia 1º de janeiro de 1999.

112

Recebido em  
30/09/08  
das 9:26 hrs  
J. J. J.

## JUSTIFICAÇÃO

Dados do SIAFI demonstram que o INCRA transferiu mais de R\$ 1 bilhão para entidades não governamentais entre os anos de 1999 e 2008 com o objetivo de executar ações e obras em áreas de reforma agrária, o que representa um volume muito expressivo de recursos públicos cujos resultados da aplicação precisam ser analisados pela CPI das ONG's que foi criada especificamente para avaliar a atuação dessas entidades.

A análise dos convênios e termos de parceria e das prestações de contas desses convênios por esta CPI, que são documentos públicos acessíveis a qualquer cidadão, permitirá avaliar os resultados alcançados pelas ações desenvolvidas por entidades privadas conveniadas numa área que reclama forte intervenção do Estado para a promoção da paz no campo e da justiça social.

Se os membros desta CPI desejam conhecer a forma como o governo se relaciona com as ONG's e como estas aplicam os recursos da sociedade brasileira que lhe são repassados, a análise das centenas de convênios celebrados pelo INCRA, no período, representará a oportunidade adequada para a consecução desse propósito.

Nesse sentido é que propomos o presente requerimento, na certeza de sua aprovação.

Sala das Sessões, abril de 2008

  
Senador **SÉRGIO GUERRA**

13

APROVADO EM 105/08

SENADO FEDERAL

**Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 201, de 2007, destinada a apurar, no prazo de 180 dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não-governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2008**

**CPI – ONGS**

**Requerimento  
Nº 214/08**

**Requer cópia de todos os convênios, termos de parceria ou contratos com valor total a partir de R\$ 500 mil, bem como do inteiro teor das suas respectivas prestações de contas, quando houver, celebrados entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e entidades não governamentais de natureza privada desde a criação do ministério.**

Venho requerer a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e nos termos Regimentais, cópia de todos os convênios, termos de parceria ou contratos com valor total a partir de R\$ 500 mil, bem como do inteiro teor das suas respectivas prestações de contas, quando houver, celebrados entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e entidades não governamentais de natureza privada desde a criação do ministério.

Recebido em  
30.04.08  
às 9.27  
M. [assinatura]

## JUSTIFICAÇÃO

Dados do SIAFI demonstram que o Ministério do Desenvolvimento Agrário transferiu mais de R\$ 300 milhões para entidades não governamentais desde a sua criação com o objetivo de executar ações relacionadas ao fortalecimento da agricultura familiar e ao desenvolvimento da reforma agrária, o que representa um expressivo volume de recursos públicos cujos resultados da aplicação precisam ser analisados pela CPI das ONG's que foi criada especificamente para avaliar a atuação dessas entidades.

A análise dos convênios e termos de parceria e das prestações de contas desses convênios por esta CPI, que são documentos públicos acessíveis a qualquer cidadão, permitirá avaliar os resultados alcançados pela ações desenvolvidas por entidades privadas conveniadas numa área que reclama forte intervenção do Estado para a promoção da paz no campo e da justiça social.

Se os membros da CPI desejam conhecer a forma como o governo se relaciona com as ONG's e como estas aplicam os recursos da sociedade brasileira que lhe são repassados, a análise das centenas de convênios celebrados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário no período representará a oportunidade adequada para a consecução desse propósito.

Nesse sentido é que propomos o presente requerimento, na certeza de sua aprovação.

Sala das Sessões, abril de 2008

  
Senador **SÉRGIO GUERRA**

115





SENADO FEDERAL  
GABINETE DO SENADOR

APROVADO EM 14/05/08

CPI - ONGS

REQUERIMENTO  
(Do Sr)

Requerimento  
Nº 216/08

Requer informações Ministério Público  
do Distrito Federal e Territórios

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, informações sobre investigações já conduzidas ou que estejam sendo conduzidas sobre a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos FINATEC, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico na Área da Saúde - FUNSAÚDE e a Editora da Universidade de Brasília.

#### JUSTIFICATIVA

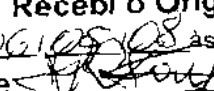
As informações solicitadas são de fundamental importância para o aprofundamento das investigações em curso no âmbito desta CPI.

Ante o exposto, requeiro seja o presente pedido de informações submetido à votação do Plenário desta Comissão.

Sala das Sessões, em            de            de 2008.

  
Senador Inácio Arruda  
Relator

116

Recebi o Original	
em 14/05/08 às 15:06 horas	
Nome:	
Matrícula:	36353
Irani Ribeiro dos Santos Secretário de Comissão	

APROVADO EM 14/05/08

CPI - ONGS

REQUERIMENTO Nº

Requerimento  
Nº 221/08

Requeiro, com fundamento nos art. 58, § 3º, da Constituição Federal e 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, seja **convocado** para depor em reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), o Senhor **JOSÉ GARROFE DÓRIA**, para prestar esclarecimento sobre o seu envolvimento com a Universidade de Brasília, em especial, a Editora Universidade de Brasília, Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC) e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico na Área da Saúde (FUNSAÚDE).

### JUSTIFICAÇÃO

**José Garrofe Dória** foi presidente da Fusaúde, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade o desenvolvimento científico e tecnológico, a transferência de tecnologia e o apoio às atividades de ensino — de graduação e pós-graduação, de pesquisa, de extensão e de assistência à saúde, com sede na Universidade de Brasília (UnB), Campus Universitário Darcy Ribeiro, Faculdade de Ciências da Saúde - Direção da Faculdade, Asa Norte, CEP 70.910-900, Brasília (DF).

Em depoimento a esta Comissão, o ex-diretor da Editora da Universidade de Brasília (UnB), Alexandre Lima, afirmou que recebia "demandas" da reitoria e repassava os pedidos à Funsauúde, instituição que se encarregava de executar os convênios. Lima informou, ainda, que os convênios da Editora da UnB eram supervisionados pela área técnica da instituição de ensino superior e que todas as prestações de contas eram fiscalizadas pelo Conselho Indígena de Saúde da Fundação Nacional de Saúde (Funasa).

De acordo com as denúncias do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), os

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 13/05/08

às 18:30 horas

UNB - Mandatário

115

u



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007"

recursos supostamente desviados — isto é, R\$ 370 mil gastos em festas, recepções, almoços, jantares e viagens por Alexandre Lima — proviam de um convênio firmado pela Funsauúde para executar projetos da Funasa.

Diante dessas evidências, impõe-se convocar **José Garrofe Dória** para que preste depoimento e esclareça as irregularidades apontadas.

Sala da Comissão,

  
Senador RAIMUNDO COLOMBO

124  
APROVADO EM 14/05/08

CPI - ONGS

**REQUERIMENTO Nº**

**Requerimento  
Nº 226/08**

Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, seja **convocado** para depor em reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito, o Senhor **CLEÔNIDES DE SOUSA GOMES**, para esclarecer seu envolvimento com a Universidade de Brasília, em especial, a Editora Universidade de Brasília e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico na Área da Saúde (FUNSAÚDE).

### JUSTIFICAÇÃO

**Cleônides de Sousa Gomes** é responsável pela MI Management - Sociedade de Profissionais Associados Ltda (CNPJ 05.443.449/0001-48), empresa que tem por sede uma sala comercial no Riacho Fundo II, cidade-satélite de Brasília e conta com apenas três funcionários: dois auxiliares administrativos e um motorista. É, também, responsável pela COOPERS - INSTITUTO PROFISSIONAL DE CONSULTORES ASSOCIADOS (CNPJ 05.939.903.0001/56).

Suas empresas receberam cerca de R\$ 2 milhões da ONG FUNSAÚDE, compostos por verbas públicas federais do Ministério da Saúde, originárias de convênios com a Fundação Universidade de Brasília, repassadas para a Editora e desta para a FUNSAÚDE, que deveriam ter sido aplicadas em programas de saúde de indígenas de Mato Grosso e Roraima.

Tais verbas eram controladas pelo Diretor-Geral da Editora, Sr. Alexandre Lima, que atuava como gestor de projetos, conforme deixou claro o reitor da Universidade em depoimento a esta CPI.

À parte a ausência de estrutura das empresas do Sr. Cleônides para prestar quaisquer serviços envolvendo verbas tão vultosas, reforçam as suspeitas de desvios o fato de suas empresas terem recebido diretamente da Editora Universidade de Brasília, sob o comando de Alexandre Lima, cerca

Recebi o Original

13/05/08, às 20:34 horas

Iranil Ribeiro dos Santos

Secretário de Comissão



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007"

de R\$ 1,8 milhão de reais em contratos sem licitação entre os anos de 2004 e 2007, sob a justificativa de notório saber.

Em depoimento prestado a esta Comissão, ao ser indagado pelo Senador Antônio Carlos Júnior (DEM-BA), sobre quem teria sido o efetivo beneficiário dos recursos pagos para as empresas do Sr. Cleônides, o Sr. Alexandre Lima não ofereceu explicação satisfatória.

Cercada de suspeitas, a empresa mudou de nome, atendendo, agora, pelo nome de Vértice – Sociedade Civil de Profissionais Associados, e oferece serviços de consultoria em tecnologia da informação, além da administração de fundos por contrato ou comissão. E, embora o seu diretor alegue que a empresa funcione no 11º andar de um edifício no Setor de Autarquias, ainda consta no cadastro da Receita o endereço do Riacho Fundo II como sede oficial da entidade — sala 102, conjunto 2, lote 9, da QN 7F. No local, uma sala térrea, funciona uma igreja evangélica.

As empresas de Cleônides também são alvos de investigação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, cujo Promotor encarregado do caso constatou fortes indícios de que Cleônides atua como "laranja".

Assim, impõe-se convocar **Cleônides de Sousa Gomes** para esclarecer quem seriam os reais beneficiários dos recursos transferidos para suas empresas por Alexandre Lima.

Sala da Comissão,

  
Senador RAIMUNDO COLOMBO

## RETIRADOS PELO AUTOR EM 14.05.08

152/08	Requer transferência de sigilo bancário e fiscal do INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO E DO MEIO AMBIENTE.	Sen. Raimundo Colombo	Transferência de sigilo Votação Nominal	RETIRADO PELO AUTOR EM 19.05.08
153/08	Requer transferência de sigilo bancário e fiscal da ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS RONDONISTAS DE SANTA CATARINA.	Sen. Raimundo Colombo	Transferência de sigilo Votação Nominal	RETIRADO PELO AUTOR EM 19.05.08
164/08	Requer transferência de sigilo bancário e fiscal da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES (CONAM).	Sen. Raimundo Colombo	Transferência de sigilo Votação Nominal	RETIRADO PELO AUTOR EM 19.05.08
166/08	Requer transferência de sigilo bancário e fiscal do CENTRO PIAUIENSE DE AÇÃO CULTURAL.	Sen. Raimundo Colombo	Transferência de sigilo Votação Nominal	RETIRADO PELO AUTOR EM 19.05.08
174/08	Requer às principais Fundações de Apoio à Universidades Federais, elencadas no Req. 174/2008, relação de pagamentos efetuados acima de 50 mil reais a entidades sem fins lucrativos, no período de 1999 a 2006, contendo a identificação do beneficiário (nome, CPF, CNPJ).	Sen. Raimundo Colombo	Informações	RETIRADO PELO AUTOR EM 19.05.08

Retirado pelo acil  
em 14.05.08

**CPI – ONGS**

**R          Requerimento          2008**  
**N° 152/08**

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal do **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO E DO MEIO AMBIENTE (INSTITUTO TRÓPICOS)**, com endereço na Avenida Rubens de Mendonça 1739, G, Acrópole, Salas 3 e 10, Bairro Bosque da Saudade, Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ sob o nº **10.515.180/0001-17**, desde janeiro de 2001.

**JUSTIFICAÇÃO**

A transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal do **Instituto Trópicos**, associação civil sem fins lucrativos, fundada em 15 de fevereiro de 1996, justifica-se com base nos relevantes fatos e fundamentos adiante expostos.

Entre 2002 e 2004, a Associação recebeu da Administração Direta Federal R\$ 6.891 mil, repassados, principalmente, pela Fundação Nacional de Saúde (FUNASA).

Ocorre que, segundo informações da Controladoria-Geral da União (CGU), o Instituto Trópicos encontra-se em estado de inadimplência para com o Poder Público, por conta dos seguintes convênios:

  
**Dirceu Vieira Machado Filho**  
Diretor da SSCEPI

19.02.08 às 10:00 hrs

127



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007"

Convênio	Órgão	UG concedente	Motivo da inadimplência	valor
413480	Ministério da Saúde	FUNASA	NAO APRESENTACAO DE DOCUMENTACAO COMPLEMENTAR	3.122.265
447223	Ministério da Saúde	FUNASA	IRREGULARIDADE NA EXECUCAO FIS. E FINANCEIRA	352.870
448976	Ministério da Saúde	FUNASA	NAO APRESENTACAO DA PRESTACAO DE CONTAS	5.723.281
490660	Ministério do Desenvolvimento Agrário	Superintendência do INCRA em Mato Grosso	INSTAURACAO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	95.684

Ademais, conquanto tenha recebido vultosas quantias do Governo Federal, ainda não se sabe exatamente o que fez o Instituto Tropicós, uma vez que as receitas públicas obtidas são destinadas à "melhoria das condições" ou "recuperação" da saúde da população indígena, objeto extremamente vago e impreciso.

Em vista do exposto, entendemos evidente a necessidade da transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal do **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO E DO MEIO AMBIENTE (INSTITUTO TRÓPICOS)**, para o fim de apurar seu envolvimento nas denúncias sob investigação.

Sala das Sessões.

Senador RAIMUNDO COLOMBO



*Retirado pelo 2º autor  
em 14.05.08*

**CPI – ONGS**

**REC                      Requerimento                      008**  
**Nº 153/08**

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, “destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007”, a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da **ASSOCIACAO ESTADUAL DOS RONDONISTAS DE SANTA CATARINA**, desde janeiro de 1999.

**JUSTIFICAÇÃO**

A transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da ASSOCIACAO ESTADUAL DOS RONDONISTAS DE SANTA CATARINA justifica-se em vista do vultoso volume de transferências de recursos financeiros destinados à entidade, no montante aproximado de R\$ 71.237.791,59 (setenta e um milhões, duzentos e trinta e sete mil e setecentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), realizados entre 1999 e 2007, e tendo como principal concedente a FUNASA.

*[Assinatura]*  
**Dirceu Vieira Machado Filho**  
Diretor da SSCEPI

*19.02.08 às 10:00 hr*

*[Assinatura]*



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais - ONGS - e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007"

Os recursos financeiros se destinaram ao fomento da saúde dos povos indígenas, em distritos sanitários especiais indígenas.

Os valores são elevados e as transferências estão indicadas no quadro abaixo:

### VALORES POR PROGRAMA EM MIL REAIS

ANO	VALOR (R\$ MI)	PROGRAMA	NOME UO	NOME ORÇAO
1999	575	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	FUNASA	MS
1999	570	ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA A COMUNIDADES INDÍGENAS	FUNASA	MS
2000	1.320	DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE CASOS DE MALARIA-NACIONAL	FUNASA	MS
2000	1.214	SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-NACIONAL	FUNASA	MS
2000	1.027	FUNÇÃOAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO INDÍGENA NACIONAL	FUNASA	MS
2000	141	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO INDÍGENA-NACIONAL	FUNASA	MS
2001	5.828	ATENDIMENTO À SAÚDE EM DISTRITOS SANITÁRIOS ESPECIAIS INDÍGENAS - DSEI-NACIONAL	FUNASA	MS
2001	1.504	SANEAMENTO BÁSICO EM COMUNIDADES INDÍGENAS-NACIONAL	FUNASA	MS
2001	74	IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO INDÍGENA-NACIONAL	FUNASA	MS
2001	35	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS-NACIONAL	FUNASA	MS
2002	6.270	ATENDIMENTO À SAÚDE EM DISTRITOS SANITÁRIOS ESPECIAIS INDÍGENAS - DSEI-NACIONAL	FUNASA	MS
2002	1.283	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS RIOGRANDE	FUNASA	MS
2002	1.221	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS-NACIONAL	FUNASA	MS
2002	750	CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS-CONTROLE DE DOENÇAS	FUNASA	MS
2002	508	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS-SANTA CATARINA	FUNASA	MS
2002	90	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS-SANTA CATARINA	FUNASA	MS
2002	53	SANEAMENTO BÁSICO EM COMUNIDADES INDÍGENAS NACIONAL	FUNASA	MS
2003	6.935	ATENDIMENTO À SAÚDE EM DISTRITOS SANITÁRIOS ESPECIAIS INDÍGENAS - DSEI NACIONAL	FUNASA	MS
2004	10.776	ATENÇÃO À SAÚDE DOS POVOS INDÍGENAS - NACIONAL	FUNASA	MS
2004	10	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - NACIONAL	FUNASA	MS
2005	10.009	ATENÇÃO À SAÚDE DOS POVOS INDÍGENAS - NACIONAL	FUNASA	MS
2005	53	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DO SERVIÇO DE SANEAMENTO EM ÁREAS RURAIS, EM ÁREAS ESPECIAIS (QUILÔMETROS)	FUNASA	MS
2006	14.447	ATENÇÃO À SAÚDE DOS POVOS INDÍGENAS - NACIONAL	FUNASA	MS
2006	1.101	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - NACIONAL	FUNASA	MS
2006	259	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DA MALARIA - NACIONAL	FUNASA	MS
2006	156	APOIO AO CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO - NACIONAL	FUNASA	MS
2006	119	FOMENTO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA AGRICULTORES FAMILIARES - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINAR	MDA	MDA
2006	72	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - NACIONAL	FUNASA	MS



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007"

ANO	VALOR (R\$ Mil)	PROGRAMA	NOME UO	NOME ORGAO
2006	37	IMPLANTACAO/AMPLIACAO/OMELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE	FUNASA	MS
2006	30	CAPACITACAO DE AGENTES REPRESENTATIVOS DAS COMUNIDADES RUMANESCENTES DE QUILOMBOS - NACIONAL	SEC. USP. PROM. IGUALDADE RACIAL	PRESIDENCIA
TOTAL	66.536			

Fonte: Ministério da Fazenda

Seguem, abaixo, as ordens bancárias emitidas no período:

### ORDENS BANCÁRIAS (ob)

OB	ORGÃO	UO	NOME UO	HISTÓRICO	UF	VALOR
2007OB9 13767	FUNASA	255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CV 006/04 SAUDE INDIGENA	UF:SC	2.000.000,00
2007OB9 11590	FUNASA	255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CONVENIO 2605/06 SAUDE INDIGENA	UF:SC	910.389,00
2007OB9 07800	FUNASA	255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CV 006/04 SAUDE INDIGENA	UF:SC	6.360.864,84
2007OB9 05672	FUNASA	255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CONVENIO 2605/06 SAUDE INDIGENA	UF:SC	910.389,00
2007OB9 02519	FUNASA	255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CV 006/04 COMPLEMENTAÇÃO DA 2007OB902614 SAUDE INDIGENA	UF:SC	323.004,77
2007OB9 02614	FUNASA	255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CV 006/04 SAUDE INDIGENA	UF:SC	5.501.108,00
2007OB9 00832	FUNASA	255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CONVENIO 2605/06 SAUDE INDIGENA	UF:SC	606.926,99
2007OB9 00195	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	490011	MIN. AGRÁRIO-ADMINISTRAÇÃO DIRFTA	PAGAMENTO DA PARCELA ÚNICA DO CONVENIO 49001157200600150, SIAFI 581216.		68.304,00

*Handwritten signature*



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007. "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais - ONGS - e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007"

ORÇ	ANEXO	UG	VALOR	UNIDADE	HISTÓRICO	UF	VALOR
20060B9 12398	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA	255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CV 006/04 COMPLEMENTAÇÃO DAS 20060B912275 E 912344 SAUDE INDIGENA UF:SC		2.000.000,00
20060B9 12344	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA	255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CV 006/04 COMPLEMENTAÇÃO DA 20060B912275 SAUDE INDIGENA UF:SC		1.000.000,00
20060B9 12275	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA	255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CV 006/04 SAUDE INDIGENA UF:SC		1.000.000,00
20060B9 07788	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA	255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CV 006/04 SAUDE INDIGENA UF:SC		5.648.963,15
20060B9 06606	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	MINISTÉ- RIO DO DESENV. OLVIMEN- TO AGRARIO	490011	MIN DESENV. AGRARIO- ADMINIST- RACAO DIRETA	PAGAMENTO DA PARCELA UNICA DO CONVENIO 49001157200600105, SIAFI 5/1445.		50.688,00
20060B9 04105	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA	255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CV 006/04 SAUDE INDIGENA UF:SC		3.000.000,00
20060B9 02087	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA	255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CV 006/04 SAUDE INDIGENA UF:SC		2.492.609,00
20060B9 00088	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	PRESE- NCIA DA REPUBLICA	238012	SEC. ESPEC. DE POLIT. DE PPOM, DA IGUALD. R. ACI	PARCELA UNICA		30.000,00
20050B9 09134	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA	255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CV 006/04 SAUDE INDIGENA UF:SC		2.326.313,31
20050B9 06793	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA	255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CONVENIO 543/02 COMPLEMENTAÇÃO DA 20050B906792 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES UF:SC		10.000,00
20050B9 06792	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA	255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CONVENIO 543/02 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES UF:SC		330.267,00
20050B9 03052	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA	255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CV 006/04 SAUDE INDIGENA UF:SC		3.938.727,05



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais - ONGS - e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPS - bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007"

ANEXO	TIPO QU	UNIDADE	VALOR LIC	UNIDADE HISTÓRICA	DESCRIÇÃO	VALOR
20050B9 05612	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA	255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CV NR.456/02 UF:SC PROGRAMA DE PROMOCAO,PREVENCAO E ASSISTENCIA PRIMARIA A SAUDE INDIGENA/S.INICIO	51.483,00
20050B9 05308	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA	255000	FUNASA DF	ATENDER AO CONVENIO 416/02 SAUDE INDIGENA UF:SC	27.000,00
20050B9 01226	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA	255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CV 006/04 SAUDE INDIGENA UF:SC	3.116.563,00
20050B9 01195	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA	255000	FUNASA - DF	CV 543/02 OBJETO EXECUCAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E MELHORIAS SANITARIAS DO- MUCILIARES. UF:SC	383.550,00
20050B9 00325	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA	255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CV NR.006/04 EXECUCAO DE ACOES DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS POVOS INDIGENAS UF:SC	3.000.000,00
20050B9 00304	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA	255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CV NR.006/04 EXECUCAO DE ACCES DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS POVOS INDIGENAS UF:SC	421.884,00
20040B9 00501	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA	255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CV NR.006/04 EXECUCAO DE ACOES DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS POVOS INDIGENAS UF:SC	855.471,00
20040B9 00495	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA	255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CV NR.006/04 EXECUCAO DE ACOES DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS POVOS INDIGENAS UF:SC	855.471,00
20040B9 00170	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA	255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CV NR.006/04 EXECUCAO DE ACOES DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS POVOS INDIGENAS UF:SC	1.049.772,99
20040B9 01427	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA	255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CV NR.006/04 EXECUCAO DE ACOES DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS POVOS INDIGENAS UF:SC	1.049.772,99
20040B9 00100	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA	255000	FUNASA - DF	CV 543/02 OBJETO EXECUCAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E MELHORIAS SANITARIAS DO MUCILIARES. UF:SC	383.550,00
20040B9 00235	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA	255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CV NR.006/04 OBJETO ASSISTENCIA A SAUDE DA POPLACAO INDIGENA(SAUDE INDIGENA)UF:SC	1.049.772,99
20040B0 01784	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA	255000	FUNASA DF	ATENDER AO CV NR 006/04 OBJETO:ACOES DE PREVENCAO,RECUPERACAO E PROMOCAO DA SAUDE(SAUDE INDIGENA) UF:SC	2.494.000,00

5  
2



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais -- ONGS -- e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por e as recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007"

NUMERO	Tipo OB	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR
20030B009483	OB PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA	255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CV NR.543/02 UF SC SAUDE INDIGENA	383.550,00
20030B008167	OB PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA	255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CV NR.66/02 UF SC ACOES BASICAS DE PREVENCAO,PROMOCAO E RECUPERACAO DA SAUDE(SAUDE INDIGENA).	1.917.268,61
20030B007261	OB PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA	255000	FUNASA - DF	ASSISTENCIA PRIMARIA A SAUDE POPULACOES INDIGENAS ATENDER AO CONVENIO NR.416/02 UF SC	27.000,00
20030B007293	OB PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA	255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CV NR.456/02 UF SC PROGRAMA DE PROMOCAO,PREVENCAO E ASSISTENCIA PRIMARIA A SAUDE INDIGENAS,INDIO	51.483,00
20030B005942	OB PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA	255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CV NR 66/02 UF SC ACOES BASICAS DE PREVENCAO PROMOCAO E RECUPERACAO DA SAUDE(SAUDE INDIGENA).	1.583.026,81
20030B007764	OB PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA	255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CV NR 66/02 UF SC ACOES BASICAS DE PREVENCAO DE DOENÇAS,PROMOCAO E RECUP.DE SAUDE, SAUDE INDIGENA	2.000.000,00
20030B003536	OB PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA	255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CV NR.416/02 UF SC SAUDE INDIGENA	68.644,00
20030B003478	OB PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA	255000	FUNASA - DF	PROGRAMA DE PROMOCAO, PREVENCAO E ASSISTENCIA PRIMARIA A SAUDE POPULACOES INDIGENAS CV . 416/02 UF SC SAUDE INDIGENA	36.000,00
20030B003455	OB PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA	255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CONVENIO NR.543/02. SAUDE INDIGENA.	1.022.800,00
20030B001601	OB PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA	255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CV NR.66/02 UF SC SAUDE INDIGENA	1.434.234,16
20030B006145	OB PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA	255000	FUNASA - DF	ATENDER O CV 66/02 SAUDE INDIGENA UF SC	750.000,00
20030B006637	OB PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA	250000	FUNASA - DF	ATENDER O CV 66/02,REFERENTE AO PAGAMENTO PARCIAL SAUDE INDIGENA UF SC	1.000.000,00



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, editada pelo Requerimento nº 217, de 2007, destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais - ONGS - e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPS - bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros, e as recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007.

	Tipo OR						VALOR
20030B000213	ORÇ PARÁ TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA	255000	FUNASA - DF	ANEXO 01 CV 06/02 SAÚDE INDIGENA	UF SC	400.000,00
20030B500090	ORÇ DE CANCELAMENTO DE OB UNICA	FUNASA	255000	FUNASA - DF	ERRATA DO PROCESSO INCORRETO		(2.500.000,00)
20020B000992	ORÇ DE CANCELAMENTO DE OB UNICA	FUNASA	255000	FUNASA - DF	ANEXO AO CONVENIO Nº 0003/01 SAÚDE INDIGENA	UF SC	335.995,08
20020B000070	ORÇ PARÁ TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA	255000	FUNASA - DF	CV 06/02, ACCES BASICAS DE PREVENCAO DE DOENCAS	UF SC	2.000.000,00
20020B000715	ORÇ PARÁ TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA	255000	FUNASA - DF	CV 06/02 SAÚDE INDIGENA	UF SC	604.433,23
20020B000772	ORÇ DE CANCELAMENTO DE OB UNICA	FUNASA	255000	FUNASA - DF	CV 06/02, ACCES BASICAS DE PREVENCAO DE DOENCAS	UF SC	2.500.000,00
20020B000000	ORÇ PARÁ TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA	255000	FUNASA - DF	CV 06/02, ACCES BASICAS DE PREVENCAO DE DOENCAS	UF SC	2.500.000,00
20020B000253	ORÇ PARÁ TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA	255000	FUNASA - DF	CONVÊNIO 888/01 SAÚDE INDIGENA	UF SC	35.496,62
20020B000708	ORÇ DE CANCELAMENTO DE OB UNICA	FUNASA	255000	FUNASA - DF	CV 06/02 SAÚDE INDIGENA	UF SC	581.015,00
20020B000000	ORÇ DE CANCELAMENTO DE OB UNICA	FUNASA	255000	FUNASA - DF	CV 22/01 SAÚDE INDIGENA	UF SC	1.260.000,00
<b>Total</b>							<b>71.237.791,59</b>

Contribuiu para a existência de defeitos no objeto da investigação, ainda, o fato de o diretor da ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS RONDONESIAS DE SANTA CATARINA, Sr. NONOHAÍ CUNHA DA SILVA, em seu até a data anterior ao seu ingresso na associação, servidor do quadro de FUNASA.

*Jef*



Comissão Parlamentar de Inquerito criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e editada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais - ONGS - e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007"

Em vista do exposto, entendemos evidente a necessidade da transferência para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS RONDONISTAS DE SANTA CATARINA, para o fim de apurar o enriquecimento da entidade nas denúncias sob investigação.

Sala das Sessões,

  
Senador RAIMUNDO COLOMBO



Retirado pelo autor  
em 14.05.08

## CPI – ONGS

REQU **Requerimento**  
**Nº 164/08** 18

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, criada com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES (CONAM)**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.641.620/0001-72**, desde janeiro de 2005.

## JUSTIFICAÇÃO

A transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES (CONAM)**, associação civil sem fins lucrativos, fundada em 12 de maio de 1986, com sede na Rua Apeninos, nº 45, Bairro Paraíso, no Município de São Paulo (SP), justifica-se com base nos relevantes fatos e fundamentos adiante expostos.

Apenas no período de 2005 a 2006, a CONAM recebeu, da Administração direta, a quantia de R\$ 6.438.000,00 (seis milhões, quatrocentos e trinta e oito mil reais); tendo liquidado, deste total, R\$ 5.332.000,00.

Do total liquidado, R\$ 4,682 milhões são recursos oriundos do Ministério do Esporte e Turismo (MET), para o Programa "Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional – Nacional", o que representa 87,8% do total de recursos liquidados.

Atualmente, o CONAM é presidido por **Wander Geraldo da Silva**, que também é conselheiro do Conselho Nacional de Saúde (CNS),

  
**Dirceu Vieira Machado Filho**  
Diretor da SSCFPI

19.02.08 às 10:00h

  
61



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007"

órgão colegiado da estrutura do Ministério da Saúde, com competências deliberativas e consultivas no âmbito da Política Nacional de Saúde.

O atual Secretário-Geral da CONAM é **Wilson Valério da Rosa Lopes**, que além desse cargo, exerce a função de conselheiro do Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre e ocupa, desde fevereiro de 2003, cargo comissionado de assessor na Câmara dos Deputados, no gabinete do Deputado Federal **Orlando Desconsi (PT-RS)**.

Por fim, a Tesoureira-Geral da CONAM, **Bartíria Perpétua Lima da Costa**, faz parte da direção do PC do B no Estado do Rio de Janeiro, tendo concorrido ao cargo eletivo de vereadora, nas eleições de 2000, pela coligação PDT/PV/PC do B.

Assim, em razão dos altos valores envolvidos no exíguo período de 2005 a 2006, com justificativas abaixo do razoável, bem como pelo claro envolvimento político dos dirigentes citados com partidos da base governista, entendemos evidente a necessidade da transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES (CONAM)**, para o fim de apurar seu envolvimento nas denúncias sob investigação.

Sala das Sessões,

  
 Senador RAIMUNDO COLOMBO





Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, “destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS –, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007”

## JUSTIFICAÇÃO

As empresas estatais empregam recursos de vulto em programas desenvolvidos por ONGs sob o foco da presente CPI, cabendo requisitar informações para permitir dar partida às investigações.

Para algumas das estatais elencadas, esta CPI já encaminhou requerimentos de informações, os quais, entretanto, foram respondidos de forma inadequada, quando o foram. Portanto, nesses casos, faz-se necessário refazer ou reiterar a requisição, desta feita especificando um conjunto mínimo de informações e a forma de atendimento em meio magnético, com o propósito de conferir agilidade ao manuseio dos dados.

Sala das Sessões,

  
Senador RAIMUNDO COLOMBO

*Retirado pelo autor  
em 14.05.08<sup>141</sup>*

**CPI – ONGS**

**REQ**                      **Requerimento**                      **08**  
   **Nº 174/08**

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a expedição de **solicitação** às principais Fundações de Apoio de Universidades Federais abaixo elencadas, para que encaminhem à CPI, no prazo de 15 dias, em meio magnético, a relação de recebimentos e pagamentos efetuados de valor superior a 50 mil reais, no período de 1999 a 2006, contendo a identificação do cliente ou do beneficiário (nome, CPF/CNPJ), a data, valor e a finalidade constante do histórico contábil, bem como os demonstrativos contábeis completos de cada exercício:

- 1) FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA (FUNDEP)
- 2) FUNDACAO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (FAURGS)
- 3) FUNDAÇÃO ARTUR BERNARDES (FUNARBE)
- 4) FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC)
- 5) FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO (FUJB)
- 6) FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (FADE)
- 7) FUNDACAO DE APOIO A UNIVERSIDADE DE SAO PAULO (FUSP)
- 8) FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (FAPEU)

*Jr*

  
**Dirceu Vieira Machado Filho**  
Diretor da SSCEPI

*19.02.08 às 10:00 AM*



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, “destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007”

## JUSTIFICAÇÃO

Os repasses de vultosos recursos federais para Fundações de Apoio das Universidades Federais têm sido um expediente adotado para evitar que as atividades de pesquisa sejam submetidas aos rígidos controles legais que regem a despesa pública.

Desfrutando da condição de entidades privadas, embora financiadas preponderantemente por recursos públicos, algumas Fundações de Apoio, como a FINATEC ora sob intervenção, afastaram-se de suas finalidades, sendo contratadas para prestar serviços a entes públicos federais, estaduais e municipais, que não guardam relação com seus objetivos.

Esses contratos por vezes são firmados com o real objetivo do ente público burlar a lei das licitações, utilizando a Fundação de Apoio como biombo para subcontratar o efetivo beneficiário dos recursos públicos, mediante o pagamento de taxas de intermediação.

Há registro de casos em que a Fundação de Apoio subcontrata consultorias externas, cujos titulares são os próprios dirigentes das Fundações de Apoio ou pessoas a eles ligadas, propiciando o desvirtuamento do regime de dedicação exclusiva a que estão submetidos os professores das universidades.

Compete a esta CPI verificar se os problemas que levaram à intervenção na FINATEC ocorrem em outras Fundações de Apoio, como aquelas integrantes do presente requerimento, selecionadas por serem as que mais receberam repasses federais, segundo dados fornecidos pelo Ministério da Fazenda.

*jer*



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, “destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS –, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007”

No site de algumas Fundações de Apoio não há sinais de transparência para o emprego dos recursos públicos, sequer ocorrendo a divulgação de seus demonstrativos contábeis, razão pela qual o presente requerimento os solicita. Não é adequado que entidades abastecidas por recursos públicos se transformem em “caixa preta”, deixando de obedecer ao princípio da transparência.

Esta CPI poderia requisitar ao invés de solicitar o encaminhamento das informações, forma que não obriga as Fundações de Apoio a atenderem ao presente Requerimento.

Na fase atual das investigações, o presente requerimento contenta-se em fazer uma solicitação, oferecendo oportunidade às Fundações de Apoio para que colaborem de livre e espontânea vontade para com os objetivos da CPI, que, desta forma, pretende esgotar os meios de obter as informações que necessita, antes de recorrer a instrumentos coercitivos.

Portanto, agindo dessa forma, evita-se um pré-julgamento das Fundações de Apoio, até que se esgote o prazo concedido para o atendimento da solicitação. Por certo, aquelas que bem empregam os recursos públicos não terão receio em atender o solicitado.

Sala das Sessões,

  
Senador RAIMUNDO COLOMBO